ATA N.º 6/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZOITO DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E QUINZE

Aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: ----------

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, Ana Rita Pereira de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. ----------

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD). ----------

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, declarou aberto o período de ----------

---------- **ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, prestou uma **informação**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------

"A Esquadra n.º 751 "Pumas" da Força Aérea Portuguesa recebeu dia 04 de março, nos Estados Unidos da América, o Prémio Internacional de Serviços "Sikorski-Humanitariam Service Award" atribuído pela Helicopter Association International (HAI). ----------

Este reconhecido galardão é entendido nos meios da aviação de helicópteros como uma das mais elevadas distinções internacionais, o seu "Oscar". ---------

A grande extensão geográfica na esfera da responsabilidade de Portugal, correspondente a um terço da extensão do Atlântico Norte, levou a associação

HAI a enaltecer o papel especial na missão de busca e salvamento da Esquadra 751, que executou a maior operação sem reabastecimento, com uma duração de 7 horas, num trajeto superior a 1340 Km, utilizando o modelo Agusta/Westland EH-101 Merlin, em operação há 10 anos. ----------
A esquadra de helicópteros "Puma" já salvou mais de 3000 vidas. ----------
É com orgulho que o PSD reconhece nesta câmara o valor dessa esquadra sediada na BA6 em Montijo, pelo prestígio que granjearam para o nosso país, reconhecendo o papel da Base Aérea n.º 6 e dos seus homens relevante para o engrandecimento da cidade e do concelho de Montijo." ----------

Em seguida, referiu ter tido conhecimento de que o responsável pelo Gabinete de Proteção Civil não auferia qualquer rendimento subjacente às funções que exerce nesse domínio. ----------
Por fim, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a data da realização da última reunião do Gabinete de Proteção Civil. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu não ter tido conhecimento oficial da atribuição de prémio à Esquadra 751 - "Pumas" da Força Aérea Portuguesa. Contudo, congratula-se com o sucedido uma vez que se trata de um serviço que constitui uma grande valia na busca e salvamento de pessoas. ----------
Relativamente ao Gabinete de Proteção Civil, esclareceu que presentemente exerce funções de coordenador um funcionário do quadro do Município, o que na verdade não existe nem nunca existiu foi um comandante operacional. -----
No entanto, com a conclusão de um curso de Comandante Operacional, espera que no futuro essa função esteja assegurada. ----------
Informou, ainda, que no atual mandato não foi realizada qualquer reunião relativamente ao Plano de Emergência e Segurança. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, leu as seguintes **Declarações**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: ----------

1. Monitorização das Políticas de Saúde no Montijo. ----------
"Senhoras e Senhores Vereadores, ----------
Desde o primeiro momento em que assumimos a liderança da Câmara Municipal do Montijo que temos levantado e defendido causas como a Escola Pública, o Serviço Nacional de Saúde, os Serviços Públicos, a Reabilitação Urbana, a Cultura, o Emprego e a Justiça. ----------
Sabemos que assim estamos a dar voz às aspirações dos Montijenses e a construir um futuro coletivo mais solidário. ----------

Queremos assegurar que nesse futuro coletivo o Montijo se assume como uma cidade e um concelho saudável, empenhado no desenvolvimento sustentável, na cultura, na solidariedade, e, também, no desafio dos seus cidadãos á participação. Que proporciona oportunidades e bem-estar a quem nele habita e trabalha, que promove a igualdade e a tolerância. ----------
Uma cidade coesa e inclusiva, sem os guetos dos bairros sociais nem os muros dos condomínios privados, um lugar com melhor qualidade de vida. Com níveis elevados de educação, com mais oportunidade de emprego, com satisfação das necessidades culturais, com melhor utilização dos tempos livres, com um ambiente saudável. ----------
As questões da saúde estão hoje solidamente inscritas na agenda política de desenvolvimento da cidade, sendo a saúde pública cada vez mais encarada como uma questão de direitos humanos que, tal como a educação, importa continuar a reclamar para todos, porquanto a universalidade destes direitos básicos tem de ser realizada para todos os cidadãos. ----------
É sabido que a crise trouxe um crescimento e aumento das desigualdades. De facto, aumentou o fosso entre ricos e pobres e criou diferenças no acesso aos bens públicos básicos. A redução das desigualdades em saúde, agravadas com a profunda crise económica, com repercussões na qualidade de vida dos nossos cidadãos, é o desígnio primeiro da nossa ação. ----------
Assim, quando em setembro de 2006 o Estudo do Grupo de Missão da Rede de Urgências Hospitalares propõe o encerramento da Urgência do Hospital do Montijo, o Executivo Socialista, não hesitou em estancar esta proposta, negociando com o Ministério da Saúde, através da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo a elaboração de um Protocolo, que por um lado inviabilizasse o encerramento da Urgência no Hospital do Montijo e por outro preparasse a constituição do centro Hospitalar Barreiro/Montijo. ---------
Após a assinatura do Protocolo a Câmara Municipal por diversas formas e em diversos momentos acompanhou a execução e monitorização do citado documento e, das medidas que o mesmo considerava. Assim, no ano de 2014 realizámos uma visita á unidade do Montijo para visitar a nova Unidade de Cirurgia do Ambulatório e no decurso deste ano realizámos uma nova visita ao Hospital do Montijo, incluindo o Serviço de Urgência e a Unidade de Cirurgia do Ambulatório, acompanhados pelo Presidente e Vogais do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro/Montijo e, posteriormente, realizámos uma reunião de trabalho onde tivemos oportunidade de monitorizar e debater o referido protocolo. ----------
Na reunião apresentámos como pontos as preocupações dos montijenses no que concerne à qualidade dos médicos contratados e à redução do tempo de espera nas urgências, apresentámos a inexistência da ambulância SIV e

realçámos a excelência do serviço prestado pela Unidade de Cirurgia do Ambulatório. ----------
Conscientes que a organização do Serviço Nacional de Saúde, tendencialmente gratuito e universal se alicerça na prestação de cuidados de saúde primários que respondam às necessidades das populações, situação que está longe de se concretizar, no concelho do Montijo existem 18.240 pessoas inscritas no Centro de Saúde e sem médico de família atribuído, o que como referiu o senhor Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar leva a que a população faça das urgências a sua unidade de saúde primária e consequentemente debilite a capacidade de resposta do serviço de urgência, já por si, básico. ----------
A atenção às pessoas é pois um dos temas que não pode deixar de ocupar lugar cada vez mais central na agenda política dos autarcas. A erradicação da pobreza, o acesso universal à educação, o acesso à saúde, o acesso á água potável e saneamento básico, a proteção do ambiente, são os desafios do Montijo que permitem traduzir os direitos humanos básicos em realizações concretas que vão ao encontro das necessidades dos mais pobres e dos mais necessitados. ----------
Alcançá-los é não apenas uma obrigação moral, mas também um imperativo político para garantir uma cidade mais solidária, mais justa e mais segura para todos os cidadãos montijenses." ----------

2. Semana Verde do Montijo 2015. ----------
"Senhoras e Senhores Vereadores, ----------
Decorre, entre 16 e 21 de março, mais uma **Semana Verde do Montijo** com o objetivo de comemorar os valores do Dia Mundial da Árvore e do Dia Mundial da Floresta, conforme proclamou as Nações Unidas. ----------
Sendo a árvore algo absolutamente vital para a nossa qualidade de vida, para o equilíbrio ambiental, social e económico da cidade, é inevitável reencontrar o caminho para a preservação do património arbóreo autóctone e as soluções mais ecológicas e a elas dedicarmos todo o nosso empenho. ----------
Falar de árvores corresponde, na verdade, a falar da relação do Homem com a natureza. Falar de árvores é falar do bem-estar das pessoas, é falar da eficácia dos sistemas produtivos, é falar da conservação dos sistemas naturais, é falar da equidade dos sistemas sociais. ----------
As árvores assumem, desde logo, uma grande importância na manutenção do sistema hidrológico natural. Localizadas nos espaços abertos e corredores verdes da cidade, que apresentam uma certa continuidade, permitem a circulação do ar, da água e da vida, simultaneamente com a circulação das pessoas. ----------

Na **Semana Verde do Montijo** impõe-se, em suma, generalizar uma cultura, uma ética pública e uma política equacionadas no longo prazo, em termos do princípio de que a herança que recebemos tem de ser transmitida e valorizada para as gerações que nos sucederão. É necessário que a cidade e a sua sustentabilidade sejam encaradas, cada vez mais, como um ecossistema. ------
Por isso, a ciência, o conhecimento, a cultura e a sua difusão entre os cidadãos são hoje instrumentos fundamentais de um pleno exercício da cidadania. A intervenção cívica dos cidadãos, dos alunos, na melhoria da qualidade ambiental da rua, do seu jardim, da sua cidade, tem que se basear no conhecimento, pois só assim temos uma ação responsável e credível. Não é possível preservar o que se desconhece, sendo, por essa razão, o papel da sensibilização mais do que nunca condição básica de qualquer política de ambiente. ----------
Este ano, a **Semana Verde do Montijo** adotou como árvore símbolo a maçã riscadinha. Uma árvore característica dos pomares da Península de Setúbal, adaptada às condições ecológicas da região, e que deve ser preservada como património natural da Península. ----------
A escolha da maçã riscadinha serve também para alertar da possibilidade de desenvolver circuitos curtos nos produtos agroalimentares, valorizar a agricultura familiar, desenvolver os mercados e a produção local, bem como promover a diversificação de culturas e um maior rendimento para o agricultor. ----------
Para terminar, quero deixar uma palavra de reconhecimento aos serviços de jardins e ambiente e aos técnicos da Casa do Ambiente, a todas as escolas do concelho, aos alunos, professores e funcionários, pelo trabalho que desenvolvem nesta campanha da **Semana Verde do Montijo** em favor do ambiente e pela sua dedicação ao serviço público." ----------

3. Novo Cais de Pesca no Montijo. ----------
"Senhoras e Senhores Vereadores, ----------
A Câmara Municipal do Montijo tem mantido o empenho no investimento em infraestruturas de apoio às Pescas, no apoio aos profissionais do setor e no aumento do rendimento dos pescadores. ----------
O setor das Pescas apresenta estes três desafios, aos quais o Executivo Municipal dedica particular atenção e está a desenvolver trabalho em parceria com a Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, com um conjunto de intervenções que melhorarão as condições oferecidas à comunidade piscatória, nomeadamente pelo investimento de meio milhão de euros, financiados pelo Programa PROMAR, num novo cais para pescadores. ----------

A Câmara Municipal do Montijo está, com este apoio e incentivo, ao lado dos pescadores para vencerem os desafios, mas é essencial que todos tenhamos consciência da necessidade de ter outra atenção e um cuidado especial em relação a todos os aspetos que podem influir na qualidade do pescado e, consequentemente, no rendimento dos pescadores. ----------

A Cidade do Montijo há muito que carece de um cais para apoio aos pescadores e suas famílias na frente ribeirinha. Considerando os diferentes planos de ordenamento, o assoreamento do rio, o acesso à cala de navegação e as tradições piscatórias, decidiu-se em conjunto com a classe piscatória, localizar a nova infraestrutura portuária na ponta do muro, a jusante do Cais dos Vapores. ----------

Essa localização encontrava-se sujeita ao licenciamento das entidades responsáveis pelo ordenamento ribeirinho, no caso a Administração do Porto de Lisboa, a Agência Portuguesa do Ambiente e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo. Durante dois anos e meio foram realizadas diversas diligências com vista ao licenciamento da construção do cais, num combate longo e difícil, mas que teve, no passado dia 16 de março, uma vitória, isto é, finalmente foi dado parecer favorável e licença à localização do novo cais dos pescadores no Montijo. ----------

Devemos sublinhar que o objetivo fundamental deste investimento no Cais de Pesca não será apenas o de construir um porto, mas sim o de dar melhores condições de trabalho, desde logo, aos pescadores do Montijo. ----------

A nova infraestrutura portuária disponibiliza uma rampa de varadouro dedicada à reparação e manutenção de embarcações, um terrapleno de cerca de 5.000 m2, a construção de 7 casas de apresto e apoio, um espaço de mais de 65 metros para atracação direta de embarcações e garantirá, doravante, melhores condições de segurança e operacionalidade à atividade piscatória tradicionalmente desenvolvida na cidade. ----------

Este investimento assume-se, assim, não apenas como uma obra para fortalecer as condições da atividade da Pesca, mas também como uma obra que abre novos horizontes, novas potencialidades para as atividades relacionadas com a náutica ribeirinha." ----------

Por fim, informou que a Câmara Municipal do Montijo rececionou um ofício remetido pela Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal, no sentido de desvincular-se de uma atividade a desenvolver no concelho do Montijo, que supostamente teria sido convidada a estar presente. ----------

Tendo tido conhecimento que essa atividade foi promovida pelo PSD, questionou o Senhor Vereador Pedro Vieira sobre qual o grau de envolvimento

da Câmara Municipal na mencionada atividade uma vez que, segundo informação da referida Associação, foi o próprio PSD a efetuar o convite à mesma. ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira,** no uso da palavra, esclareceu que foi promovido pelo PSD um seminário alusivo ao tema "Comércio Investe", realizado nas instalações da Galeria Municipal, para o qual foi convidada a supracitada Associação. ----------
Tratou-se de uma iniciativa com vista à divulgação de informação sobre a medida "Comércio Investe", regulamentada pela Portaria n.º 236/2013 de 24 de julho, que veio substituir o anterior Programa de Apoio à Modernização do Comércio. ----------
Considera tratar-se de uma temática pertinente, de apoio e incentivo à modernização do comércio, e foi nesse sentido que foi promovida a iniciativa em causa. ----------
Por fim, esclareceu que não teve a pretensão de, em momento algum, substituir-se ou sobrepor-se ao papel de dinamizador do Município. ----------

Pelas dezanove horas e trinta minutos, interrompeu-se o período antes da ordem do dia, e deu-se início ao período de **intervenção do público**, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

A primeira intervenção teve lugar com o Senhor **Munícipe Joaquim Batalha,** o qual leu um Documento cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"Como elemento da Comissão de Utentes de Saúde do Montijo, recordo que tivemos um papel importante na luta que a população de Montijo e Alcochete desenvolveu contra o encerramento das urgências, a eliminação de valências e a degradação de serviços no nosso hospital. Nesse sentido foi efetuado um protocolo que agora vai ser monitorizado pela Câmara Municipal. Como dissemos na altura, o protocolo não era uma obrigação, nem uma responsabilização dos governos para o cumprimento da melhoria de condições para o nosso hospital e para os serviços de saúde do nosso concelho. Como verificámos foram retiradas valências, foram retirados serviços, foi retirado pessoal, e o centro hospital Barreiro-Montijo não está a dar resposta às necessidades das populações. Relembro que a população do Montijo continua a reivindicar um novo hospital público para o Montijo. E também, de igual modo, estamos contra o encerramento do atual hospital e contra a privatização da saúde. Queremos serviços públicos de saúde de proximidade e não serviços cada vez mais longe dos utentes. Como elemento de um grupo de pessoas que se uniu sob a posição de utentes somos abordados com alguma

frequência e somos porta-vozes de muitas das preocupações que estão a ocorrer na área da saúde. São problemas como o acesso às urgências, a dificuldade no acesso a consultas de especialidade e a medicamentos, a degradação e falta de serviços primários de saúde e o pagamento dos serviços hospitalares públicos, muitas das vezes mais caros que os privados, isto só tem um objetivo, degradar para entregar a gestão dos serviços hospitalares públicos a iniciativa privada, e só quem tem dinheiro terá acesso à saúde. Este protocolo não consegue blindar os ataques ao nosso hospital do Montijo. Só a mobilização das populações pelos direitos fundamentais como o acesso à saúde pode ser uma garantia para que os serviços públicos estejam ao seu serviço. Não podemos deixar de defender o Serviço Nacional de Saúde porque a saúde é um direito. Esperamos que a Câmara Municipal, para além da monitorização deste protocolo, denuncie o que se está a fazer à população do concelho do Montijo e que não se deve alhear das lutas das populações por mais valências e serviços, e que não se descure a necessidade de um novo hospital público para o Montijo e melhores serviços dos centros de saúde. As palavras são importantes mas a ação é mais importante. Nós faremos o nosso trabalho na mobilização das populações em defesa do Serviço Nacional de Saúde e de um serviço de saúde de qualidade. Esperamos que cada um de nós cumpra com as suas responsabilidades." ----------

Relativamente ao assunto exposto, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que a posição do Executivo Municipal sobre a matéria em apreço já tinha sido evidenciada neste órgão municipal. --

O Senhor **Munícipe João Gaspar**, interveio no sentido de questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre o número de pescadores licenciados no concelho do Montijo. ----------
Por outro lado, focou a inexistência, na frente ribeirinha e mais concretamente no passeio pedonal, de cargas e descargas para o abastecimento dos restaurantes aí existentes assim como a ausência de papeleiras. ----------
Por fim, sugeriu a colocação de tapete na denominada rotunda do Isidoro e a reparação do pavimento da Estrada que liga o Montijo a Alcochete. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou que está em curso o lançamento de uma empreitada de trabalhos diversos, que tem como objetivo melhorar paulatinamente os arruamentos e pavimentos do concelho. E nessa empreitada está assinalada como prioridade a repavimentação da rotunda do Isidoro. ----------

Relativamente ao passeio pedonal, informou que a empreitada não contemplava o mobiliário urbano mas com o financiamento comunitário foi possível adquirir tal mobiliário, nomeadamente papeleiras e bancos, que serão instalados na próxima semana. ----------
Quanto à questão suscitada sobre o número de embarcações, informou que existem atualmente 12 embarcações licenciadas para a atividade de pesca no Montijo. ----------

O Senhor **Munícipe João Cesário**, informou da existência de um veículo automóvel, com sinais de abandono, que se encontra a ocupar um lugar de estacionamento, na Rua Serpa Pinto, n.º 11. Referiu, também, ter contatado a PSP que, por sua vez, o informou que a remoção do veículo seria da competência da Câmara Municipal. ----------
No âmbito da medida Comércio Investe, referiu não ter sido promovida, por parte da Câmara Municipal, qualquer iniciativa na divulgação do período de candidaturas para projetos individuais de modernização comercial, e em causa estão mais de 20 milhões de euros para apoiar a modernização do comércio. --

Relativamente à medida Comércio Investe, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que o Município tem realizado diversas diligências para a divulgação dos novos fundos comunitários previstos no Portugal 2020. ----------
Considera que apesar desta medida ir ao encontro do apoio aos comerciantes afigura-se-lhe que, numa altura tendo em conta as condições do País, com o empobrecimento a que todos fomos sujeitos, em particular os comerciantes através do corte e do abaixamento significativo do consumo interno das famílias em Portugal, a mesma não seja eficaz por atribuir apenas 40% do investimento. Considera, pois, que o Estado deveria promover uma medida de apoio mais generosa em termos de fundos perdidos, como por exemplo de 70% de comparticipação. ----------
Ainda no que respeita ao Comércio Investe, informou que a Câmara Municipal do Montijo tem vindo a informar os comerciantes sobre esta medida, através do gabinete de candidaturas, assim como publicitado informação no site do Município. ----------
Por fim e no que respeita à existência de um veículo abandonado na via pública, informou que o mesmo já se encontrava identificado e em breve serão tomadas as diligências necessárias à sua remoção. ----------

O Senhor **Munícipe João Veiga**, colocou as seguintes questões ao Senhor Presidente da Câmara Municipal: "O Senhor Presidente tem noção que pode haver interesses privados no hospital do Montijo? O Senhor Presidente tem

noção que pode haver interesses do Ministério em desativar o Montijo? O Senhor Presidente tem noção porque é que se tem estado a degradar todo o espaço do hospital, inclusivamente a área que foi reabilitada?" ----------
Por fim demostrou a sua preocupação pelo facto do Montijo puder vir a ser privado de uma unidade de saúde vital para o concelho. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, reforçou que a posição do Executivo Municipal é de oposição ao encerramento do Hospital do Montijo. ----------
"Nós iremos lutar continuamente por serviços de saúde de qualidade, com competência e bem geridos. Assim como lutaremos para que o Serviço Nacional de Saúde não saia do território do Montijo. Lutaremos sempre por serviços de saúde em proximidade." ----------

A Senhora **Munícipe Anabela Antunes**, interveio no sentido de questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre o que a Câmara Municipal, enquanto entidade representativa da população do Montijo, fez ou pensa fazer para evitar a morte completa do Hospital do Montijo. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que a Câmara Municipal fará o que estiver ao seu alcance para travar o encerramento do Hospital do Montijo. E uma das diligências efetuadas prendeu-se com a celebração de um protocolo, já aqui evocado, por forma a garantir não só a permanência das urgências assim como permitir a instalação de uma unidade de excelência de cirurgia do ambulatório. ----------
Considera que "a defesa do Serviço Nacional de Saúde não deve ser feita apenas com a denúncia de casos menos bons mas também com a afirmação do que está a ser bem executado. Isto porque se é dito que tudo está mal na área da saúde, esse é um caminho mais aberto para a privatização dos serviços de saúde". ----------
O Montijo é detentor de uma unidade de excelência de cirurgia do ambulatório, contudo a resposta às populações encontra-se debilitada por via também do grande desinvestimento do País na área da saúde. ----------
"Não nos podemos esquecer que as competências em matéria de saúde cabem ao Secretário de Estado da Saúde e ao Ministro da Saúde e não à Câmara Municipal. E é portanto junto a estas entidades, ao Conselho de Administração do Centro Hospitalar, à ARS Lisboa e Vale do Tejo que se têm vindo a expor as questões relacionadas com o tema em apreço". ----------
Por fim, reforçou que "temos lutado desde sempre e continuaremos a lutar até ao final do nosso mandato pelo Sistema Nacional de Saúde e pela sua permanência no Montijo". ----------

O Senhor **Munícipe Miguel Dias** reforçou que, em matéria de saúde, esta encontra-se na tutela central e não na tutela das autarquias. Contudo, considera que as autarquias têm um papel fulcral na tentativa de encontrar entendimentos quer com as entidades específicas quer com o poder central. - Por fim, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a eventual adesão do Município do Montijo ao manifesto criado pela plataforma da Península de Setúbal em defesa do Serviço Nacional de Saúde. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que o Município do Montijo esteve presente, desde o primeiro momento, na construção do manifesto. ----------

A última intervenção ficou marcada pela Senhora **Munícipe Marta Campos**, residente na Avenida Eng.º Duarte Pacheco, na Urbanização Varandas do Montijo, que focou a degradação dos espaços verdes. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que a manutenção dos espaços verdes encontra-se adjudicada a uma empresa externa uma vez que não existem condições internamente para que a Câmara Municipal assuma a manutenção desses espaços, espaços esses que triplicaram ao longo da última década. ----------

Tendo sido retomado o período **Antes da Ordem do Dia,** o Senhor **Vereador José Francisco Santos**, no uso da palavra, prestou as seguintes **Informações**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: ----------

1. Reuniões com Movimento Associativo. ----------
"Sr. Presidente, Srs. Vereadores, ----------
Nos dias 10, 12 e 16 de março a Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, promoveu reuniões com todas as Associações e Coletividades de interesse público municipal, nomeadamente as de natureza social, cultural, desportiva, de desenvolvimento local e recreativas legalmente existentes e desenvolvidas no Concelho de Montijo, assim como as Instituições Particulares de Solidariedade Social, designadas por IPSS, bem como, as Juntas de Freguesia e União das Freguesias do Concelho. ----------
Estas reuniões, decorreram na Galeria Municipal de Montijo (10 de março), para as associações da União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, no antigo edifício da sede da Junta de Freguesia do Alto Estanqueiro/Jardia (12 de março), para as associações das Uniões de Freguesia de Atalaia e Alto Estanqueiro Sarilhos Grandes e na sede da Sociedade Recreativa de Pegões Velhos (16 de março), para as Associações da União de Freguesias de Santo Isidro e Pegões e Canha, contando com a presença do Vereador, da Dirigente da Divisão e de Técnicos Superiores do Serviço do Desporto. Estas reuniões

tiveram como objetivo trocar opiniões sobre as atividades programadas para a época em curso e que necessitam de colaboração mútua, bem como perspetivar, definir e clarificar prazos e metodologias a aplicar na próxima época 2015/2016. ----------
Foi também a oportunidade de transmitir a metodologia proposta para a preparação da próxima época desportiva, informando todas as associações, coletividades e entidades concelhias que deverão proceder à entrega dos documentos necessários à elaboração dos contratos-programa ou protocolos até ao dia 15 de junho de 2015. ----------
O balanço dos encontros realizados foi extremamente positivo, quer no debate quer no número de associações que assistiram, verificando-se um reconhecimento generalizado da importância dos apoios prestados por parte da autarquia, quer seja através de apoios financeiros ou de recursos logísticos, técnicos e materiais mas, principalmente a cedência das instalações (Pavilhões, pistas da Piscina Municipal, etc.). A melhoria dos canais de comunicação entre as associações e os serviços municipais do desporto e da cultura foram também referenciados com agrado. ----------
Na preparação da próxima época desportiva, teremos em conta a necessidade manifestada, e também já identificada por nós, no sentido de corrigir algumas assimetrias, designadamente no que respeita às entidades que utilizam as instalações desportivas municipais e/ou escolares vs as que detêm instalações próprias. ----------
O debate gerado em torno das questões relacionadas com o movimento associativo foi sem dúvida alguma muito enriquecedor, consolidando o nosso propósito de dar continuidade à promoção destes encontros." ----------

2. Dia Mundial da Poesia e Dia Mundial do Teatro. ----------
"Sr. Presidente, Srs. Vereadores, ----------
No próximo dia **21 de março**, celebra-se o **Dia Mundial da Poesia**. Esta comemoração foi criada na 30.ª Conferência Geral da UNESCO a 16 de novembro de 1999 e desde então, é assinalada um pouco por todo o mundo, celebrando a diversidade do diálogo, a livre criação de ideias através das palavras, criatividade e inovação. A data visa fazer uma reflexão sobre o poder da linguagem e do desenvolvimento das habilidades criativas de cada pessoa. A poesia - por vezes designada como a música da alma -, contribui para a diversidade criativa, usando as palavras e os nossos modos de perceção e de compreensão do mundo. ----------
A Câmara Municipal de Montijo tem o prazer de se associar uma vez mais a esta data, orgulhando-se de prestar homenagem a muitos dos grandes poetas portugueses, como são Luís de Camões, Fernando Pessoa, Florbela Espanca,

entre tantos outros que poderiam aqui ser mencionados. Numa iniciativa conjunta da Divisão de Cultura e da Universidade Sénior, **no próximo sábado, pelas 17h30, na Casa Mora**, vamos respirar o aroma da poesia com chá num final de tarde com a presença do Clube de Dizedores da Universidade Sénior e outros declamadores locais, sendo que todos estão convidados a trazer o seu poema de eleição e a partilhar a sua leitura com todos os presentes." ----------

O Senhor **Vereador José Francisco Santos**, no uso da palavra, leu um **Voto de Saudação** ao atleta e funcionário da autarquia Emanuel José Moises Cadório da Silva na modalidade de Ténis, cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"Decorreu entre os dias 1 e 8 do corrente mês em Corroios o Campeonato Regional de Veteranos, na categoria + 40 (anos), em que estiveram presentes, 21 atletas e entre eles o montijense Emanuel José Moisés Cadório da Silva. ---
Para além do excelente resultado obtido, 1.º lugar (campeão regional), na prova de veteranos, este atleta é atualmente o 4.º no ranking na categoria +45 (anos) a nível nacional. ----------
A obtenção destes resultados mostra e comprova, o excelente trabalho, o profissionalismo e a dedicação ao longo dos anos na modalidade de Ténis que o atleta Emanuel tem desenvolvido. ----------
Face aos resultados obtidos, pelo Emanuel José Moisés Cadório da Silva, a Câmara Municipal saúda e felicita, a sua brilhante classificação individual, bem como, a posição que atualmente ocupa no Ranking Nacional na categoria de +45 anos." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu supracitado **Voto de Saudação** à aprovação do Executivo Municipal, o qual foi aprovado por unanimidade. ----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, informou que a percentagem dos trabalhadores da Câmara Municipal do Montijo que estiveram em greve, no pretérito dia 13 de março, foi de 20%. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** apresentou os **Despachos** respeitantes ao artigo 35.º, n.º 2, alínea p) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **02 e 13 de março de 2015: Licenças Administrativas: 4; Informações Prévias: 1; Legalizações - Proposta 4037/01:1.** ----------

Foi presente para aprovação a **ATA N.º 5/2015**, referente à **Reunião de Câmara Ordinária de 04 de março de 2015**, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com seis votos a favor, três do PS, dois da CDU e 1 do PSD, e uma abstenção do Senhor Vereador João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD), por o mesmo não ter estado presente na referida reunião. ----------

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de ----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA ----------

1- PROPOSTA N.º 537/2015 - MONITORIZAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO. ----------

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2007, em Lisboa, o Município do Montijo outorgou com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo um Protocolo que no primeiro parágrafo do texto introdutório assumida que o atendimento urgente/emergente "*exigia um sistema organizado e hierarquizado de prestação de cuidados, transporte e comunicações*", que permitisse conciliar "*uma assistência de qualidade com princípios de equidade, eficácia e eficiência social*". ----------

Acordando em que a "*definição dos pontos de rede de urgência*" era "*essencial para se garantir este tipo de resposta com qualidade e segurança à população*", o Protocolo enunciava mesmo os critérios que haviam estado na base da elaboração da proposta denominada de requalificação da Rede de Urgência e Emergência, a saber: ----------

a) Os (3) níveis de resposta dos Serviços de Urgência; ----------

b) O tempo máximo de resposta ao local; ----------

c) O tempo de trajeto ao Serviço de Urgência, considerando um tempo máximo de 60 minutos até ao ponto de rede mais próximo; ----------

d) Os pontos de rede por capitação; ----------

e) A mobilidade sazonal da população; ----------

f) O risco de trauma; ----------

g) O risco industrial; ----------

h) A atividade previsível no Serviço de Urgência; ----------

i) O horário de funcionamento dos pontos de rede. ----------

A bondade das medidas deveria traduzir-se numa "*rede requalificada*" que permitisse 90,1% da população portuguesa passar a estar "*a menos de 30 minutos de um serviço de urgência*" e que 99,4% ficasse a menos de 60 minutos. ----------

O texto introdutório do Protocolo descriminava, igualmente, a realidade que o Hospital Distrital do Montijo representava, aferida no ano de 2006: "*uma lotação média de 80 camas, uma taxa de ocupação de 60% e ... 117 atendimentos/dia no serviço de urgência*". Para sublinhar a importância desta unidade de saúde mencionava-se, igualmente, número de recursos humanos que aí trabalhavam em número de 276 profissionais: dos quais 24 médicos, 80 enfermeiros, 32 técnicos de diagnóstico e terapêutica, 38 administrativos e 101 trabalhadores de serviços gerais e outros. ----------
No pessoal médico, por exemplo, destacavam-se 8 médicos-cirurgiões, 2 anestesistas, 10 internistas, 2 patologistas clínicos e 2 radiologistas. ----------
Feito o "diagnóstico", a Câmara Municipal de Montijo assumia-se, no Protocolo, a como parte interessada na boa implementação dos projetos então em curso, representando a maioria dos utentes da área de influência do Hospital do Montijo, pelo que, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de outubro, que aprovara a Lei Orgânica do Ministério da Saúde, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de setembro, celebrava pelo Município do Montijo com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo um protocolo de cooperação, que se rege por dez cláusulas das quais cumpre destacar e pela ordem acordada: ----------
a) Na cláusula primeira, a redefinição da missão do Hospital Distrital do Montijo, no contexto da criação do Centro Hospitalar Barreiro/Montijo - produto da política do XVII Governo Constitucional do PS/José Sócrates para a Saúde e plasmado no Decreto-Lei n.º 280/2009 de 6 de outubro em que se impunha ao país o Programa de Estabilidade e Crescimento, e que surgia na sequência do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, que iniciara o processo de transformação dos hospitais em entidades públicas empresariais (E. P. E.)...-, redefinição que se traduziria "na reorientação da capacidade instalada, criando condições para uma melhor resposta da atividade ambulatória (cirurgia de ambulatório, MCDT, consulta externa) e uma resposta qualificada na área de cuidados continuados; ----------
b) Na cláusula segunda garantia-se na Unidade Hospitalar do Montijo o aumento do número de valências, designadamente utilizando em pleno os recursos do Centro Hospitalar; ----------
c) Na cláusula terceira garantia-se na Unidade Hospitalar do Montijo o funcionamento de uma Unidade de Internamento de Medicina, nomeadamente dedicada ao tratamento e reabilitação dos Acidentes Vasculares Cerebrais; ---
d) Na quarta. Assumiam-se as atividades do serviço de Medicina Física e Reabilitação, de Patologia Clínica e de Radiologia; ----------

e) Na quinta a aposta na cirurgia de ambulatório, designadamente nas especialidades de otorrino, oftalmologia e cirurgia geral; ----------
f) Na sexta cláusula a ARSLVT comprometia-se a encetar esforços no sentido da criação de uma unidade de convalescença no futuro Centro Hospitalar; -----
g) Na sétima garantia-se o transporte de doentes, em situação aguda, referenciados às urgências médico-cirúrgicas e/ou polivalente, bem como o reforço com uma ambulância SIV sedeada no município do Montijo; ----------
h) Na ante penúltima cláusula acordava-se na monitorização, doze meses após a constituição do Centro Hospitalar, pela respetiva administração, em concertação com os centros de saúde e em "*direta articulação com os municípios envolvidos*", da malha de atendimento e transporte da população nas situações agudas e de urgência; ----------
i) Finalmente, garantia-se, no contexto de escassez de recursos médicos, a "*organização dos cuidados de saúde primários da área de influência do Hospital Distrital do Montijo, com eventual alargamento dos horários de atendimento dos Centros de Saúde até às 22h00 horas, todos os dias úteis, e das 09h00 às 15h00 aos fins-de-semana e feriados*". Aliás, a organização e horários dos centros de saúde seriam fixados em função da procura e da sazonalidade em que aumenta a população residente sem médico de família, no máximo até às 24 horas. ----------
Assim, e de acordo com o Protocolado, doze meses após a criação do Centro Hospitalar pelo diploma já mencionado, promulgado em 24 de setembro de 2009, portanto em setembro de 2010 deveria ter ocorrido a monitorização protocolada e, não se prevendo no texto consensualizado a regular monitorização do cumprimento do aí consignado, cumpre solicitar à ARSLVT os dados e os elementos que permitam ao Município de Montijo, através do seu órgão executivo, avaliar e posicionar-se sobre o grau de cumprimento do Protocolo ao longo da sua vigência. ----------
Porque, entretanto, mais de oito anos se cumpriram, recorde-se que ainda há pouco menos de três anos, na reunião ordinária de Câmara de 25 de julho de 2012, o órgão executivo Municipal aprovava por unanimidade uma Proposta da gestão política camarária, apresentada pelo seu então Vice-Presidente, onde se deliberou a solidariedade da Câmara para com a população e o compromisso de envidar todos os esforços junto do Ministério da Saúde no sentido de "*garantir a manutenção dos serviços de urgências da unidade hospitalar*"; onde se enfatiza "*profunda preocupação pelo "incumprimento das condições previstas no Protocolo*" e onde se solicitam esclarecimentos à Câmara e à população em geral sobre a estratégia do Governo no que respeita à gestão do Centro Hospitalar e aos cuidados básicos de saúde. ----------

Na ocasião o Vice-Presidente reiterou: "*Reafirmamos perante esta Câmara, o que sempre afirmámos, a urgência na unidade hospitalar do Montijo é para continuar e os serviços de saúde são para qualificar*". Contrastando, porém, com esta profissão de fé num Protocolo que se não monitorizou periodicamente, já nesse momento utentes e trabalhadores da saúde alertavam com extrema preocupação para a redução efetiva da capacidade de resposta das urgências, para a necessidade da construção de Serviços de Atendimento Permanente nas Freguesias rurais, na ausência de uma ambulância CIV, na falta de médicos nos centros de saúde, no elevado número de cidadãos sem médico de família e na necessidade emergente da construção de um novo hospital. ----------

A este estado de coisas juntar-se-ia o despedimento coletivo/redução de trabalhadores prestando serviços na área da higiene e limpeza contratados pela empresa EULEN S.A., sucursal de Portugal, sobre a insuficiência de médicos nesta unidade excelência no tratamento do ciclo completo da doença, com o fim de vida de equipamentos tão cruciais como um dos aceleradores lineares, com a transferência de doentes para o Hospital Garcia da Orta dos doentes carentes de consultas externas de dermatologia e venereologia; com o alerta do Distrito Médico de Setúbal da Ordem dos Médicos reclamando da contratação de profissionais por empresas de trabalho temporário, para desemprenho de funções desenquadrados de hierarquia e de conhecimento dos serviços, quebrando o conceito de equipa de urgência, da sobrelotação das estruturas existentes para acolher doentes em ambulatório e no internamento, da inexistência a partir da noite (21 horas) de especialistas em urologia, otorrinolaringologia, oftalmologia, psiquiatria e cirurgia plástica e reconstrutiva; das condições para a prática médica sem o mínimo de qualidade; do encerramento de portas pelos serviços de urgência em rutura também pela falta de enfermeiros, alguns dos quais realizando, já no pretérito ano, turnos consecutivos de 16 horas, por períodos que chegaram a ultrapassar 15 dias; da denunciada redução do número de camas e do internamento de doentes nos corredores de serviços, etc., etc. ----------

Esta degradação exponencial das Unidades de Saúde, resultado da política de desastre nacional e de ataque demolidor ao Serviço Nacional de Saúde receberiam ainda maior alento com a portaria n.º 82/2014, sobre a reorganização da rede hospitalar pública. ----------

Na ocasião, a maioria dos presidentes de câmara e vereadores com responsabilidade na área da saúde dos municípios da região protestaram, em Lisboa, junto com as Comissões de Utentes e os cidadãos em geral contra um processo que consideram, levará à destruição dos Serviços Públicos de Saúde, exigindo "*a imediata revogação da portaria que pretende definir as linhas*

gerais de uma suposta reorganização da rede hospitalar". Mais sublinharam em texto que esse sim, a Câmara do Montijo subscreveu, que "de acordo com as estatísticas conhecidas, a Península de Setúbal está desfavorecida relativamente à média nacional em vários indicadores relevantes, como sejam o número de camas hospitalares, o número de médicos e de enfermeiros, a taxa de mortalidade por doenças cardiovasculares, cancro e a incidência de tuberculose". ----------

Hoje ninguém pode ignorar que partilhando de todas as vicissitudes que afetam consideravelmente o Centro Hospitalar, a unidade de saúde de Montijo apresenta elevados tempos de espera, com a empresa que ganhou o concurso não dispondo de médicos suficientes para cobrir as 24 horas e não pagando atempadamente aos profissionais; com o edifício da Medicina, funcionando tão só como internamento, com um 1.º piso exclusivamente afeto a doentes do Barreiro que estão à espera de cuidados continuados ou são casos sociais; com um r/c evidenciando uma escandalosa degradação e funcionando apenas como espaço para utilização pela Liga dos Amigos, como secretaria de piso da medicina e para a Psiquiatria. Com um piso e área de estacionamento próprios de uma economia de guerra, com apenas um a cirurgia de ambulatório. --------

Não estranhamente, face ao histórico do PS nos governos do país e na autarquia montijense, no momento em que é quase insuportável o ruído social preconizado pelas populações e pela dignidade dos trabalhadores da saúde em torno da garantia constitucional do direito à saúde, Nuno Canta, presidente da Câmara Municipal do Montijo, em visita à unidade hospitalar há menos de uma ano, concretamente à unidade de cirurgia de ambulatório tendo-a classificando-a como um exemplo, o que se saúda, ao resto e "aos costumes nada disse", bastando-se numa nota de Imprensa da autarquia, a não deixar mais do que um apelo à administração do Centro Hospitalar Barreiro-Montijo para a possibilidade de haver a deslocação de outras valências para o Montijo, em particular a de Oftalmologia. ----------

Face a tudo o exposto, consciente de que os problemas existentes resultam de um processo de desinvestimento e de cortes brutais, com encerramento e redução dos horários de funcionamento, encerramento de serviços e diminuição do número de profissionais de saúde, que coloca o Serviço Nacional de Saúde em permanente rutura, conscientes das atribuições que assistem ao Município na área da saúde, consagradas no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Câmara Municipal de Montijo, delibera: ------

1. Reiterar aos médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde do Centro Hospitalar de Barreiro/Montijo o seu apreço, pela sua dedicação ao serviço público, em situações particularmente difíceis, muitos deles exaustos e correndo, eles próprios, riscos de esgotamento físico e psicológico; ----------

2. Solicitar à Administração do Centro Hospitalar informação detalhada dos dados evolutivos a relativos a esta unidade, desde o momento da outorga do Protocolo, no que concerne ao número de camas, à sua taxa de ocupação, ao atendimentos/dia no serviço de urgência, ao tempo de espera por graduação do Protocolo de Triagem de Manchester; ao número de recursos humanos que aí trabalham e às valências disponíveis, bem como o número de especialistas afetos a cada uma; ----------
3. Solicitar à Administração do Centro Hospitalar, com carácter de urgência, uma visita guiada à Unidade dos eleitos do órgão executivo, setor a setor, por forma a aferir in loco a realidade existente; ----------
4. Solicitar, ainda, à Administração do Centro Hospitalar que envide todos os esforços no sentido da disponibilização de garantias de segurança nos turnos da manhã e da tarde, no serviço de urgência; ----------
5. Solicitar, desde já, à Administração Regional de Saúde e Vale do Tejo uma reunião de trabalho para monitorização do Protocolo outorgado pela administração com o município e para uma eventual novação que vá de encontro às necessidades da população que a unidade de Montijo serve e ao direito à saúde constitucionalmente consagrado. ----------

(Proposta subscrita pelos Senhores Vereadores da CDU) ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que consta do protocolo, celebrado entre a Câmara Municipal e a ARS Lisboa e Vale do Tejo, a realização da monitorização. Assim sendo considera não existir a necessidade de reforçar o que nele já vem expresso. ----------
Por outro lado, considera que a presente proposta traduz uma crítica expressa e gratuita ao Presidente da Câmara. ----------
Acresce que, é uma proposta que divide mais do que une a Câmara Municipal, e assim enfraquece a posição do órgão, criando mais dificuldades e constrangimentos na defesa do Serviço Nacional de Saúde. ----------
Não é verdade o que se afirma na proposta apresentada pela CDU, que o Município não tem procedido à monitorização do protocolo estabelecido com a ARS LVT. Como foi referido, o executivo visitou por diversas vezes a Unidade Hospitalar do Montijo, contatou com a administração do Centro Hospitalar, contatou com todos os profissionais de saúde e tem contatado diretamente com os utentes. ----------
A verdade é que "temos estado sempre na primeira linha na defesa do Sistema Nacional de Saúde. Temos tentado melhorar continuamente, junto das entidades competentes, para que o SNS seja no Montijo cada vez melhor e capaz." ----------

Sublinhou que a proposta da CDU deveria ser objeto de um consenso com o executivo socialista, no sentido de congregar vontades, no sentido de constituir uma posição reforçada da Câmara. É importante reforçar a posição da Câmara Municipal, tornando-a numa posição forte, credível e que ao mesmo tempo consiga modificar a realidade. ----------
E "por acreditar que estamos todos imbuídos desse espírito", sugeriu que a presente proposta fosse retirada por forma a construir, em conjunto, uma proposta concertada e reforçada, que articule a posição das forças políticas representadas neste órgão. ----------
De outra forma não é possível acompanhar a CDU na sua proposta. ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, referiu que considera a questão em apreço pertinente e de extrema importância para os cidadãos e nesse contexto reforçou que "o momento é agora e não daqui a 15 dias". -----
Por outro lado, referiu que considera que a presente proposta deveria ter sido apresentada por quem lidera a Câmara Municipal, contudo a CDU tomou essa iniciativa e sujeitar-se-á à votação que daí prover. "A posição da CDU está expressa na proposta apresentada e o PS marcará a sua posição e posicionar-se-á de acordo com a liberdade que o 25 de Abril nos deu. A CDU não abdica da proposta e dos seus princípios." ----------
"Não se trata de estar ou não estar a favor do protocolo. Trata-se de através do protocolo encontrar o pretexto, o caminho e o momento para dizer que é preciso reconstruir uma relação entre o Município, representado pela Câmara Municipal, e a administração, a própria entidade regional, e dizer que aquilo que sucedeu ao longo destes anos é, inclusivamente, para um texto ao qual nós não aderimos de início, é o tepidear completo daquilo que ali está. --------
O que se pretendeu com esta proposta foi demonstrar e mostrámos exaustivamente, através da leitura de tudo aquilo que têm sido questões colocadas quer pelos profissionais de saúde, quer também a nível institucional, nomeadamente da Assembleia da República, pelas diversas forças políticas, colocar em evidência aquilo que é a situação que hoje se vive dentro do hospital. ----------
Serve para salvaguardar aquilo que seja uma decisão municipal sobre esta matéria e para que se saiba que nós vemos, acompanhamos, e que temos outras formas de avaliar e desconsiderar o estado em que foi deixada a saúde e os nossos concidadãos." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, comentou o facto do Senhor Vereador da CDU não estar minimamente preocupado com a saúde dos montijenses, porque se tivesse manifestava a vontade de concertar posições com o executivo municipal socialista. ----------

A sua verdadeira preocupação é criticar o Presidente da Câmara. É pena que assim seja, porque o diálogo e o consenso políticos são essenciais em matérias básicas para as populações. ----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, leu um **Documento**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"Em setembro de 2006 foi publicado o trabalho o estudo do Grupo de Missão da Rede de Urgências Hospitalares que previa o encerramento de várias urgências hospitalares entre elas a do Hospital do Montijo. ----------
Por forma a estancar o encerramento da urgência do Montijo, a Câmara Municipal de Montijo negociou com o Ministério da Saúde a manutenção das urgências, bem como um conjunto de outros serviços na área da saúde para as populações da área de influência do Hospital de Montijo e Alcochete. ----------
Em reunião de câmara de 25 de fevereiro a Câmara Municipal de Montijo aprova um Protocolo, com os votos dos autarcas do PS e que não mereceu então o voto favorável da oposição, entenda-se PSD e CDU juntos, tecendo as mesmas várias críticas à celebração do mesmo, com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. ----------
Em 06 de outubro, do mesmo ano, pelo Decreto-Lei n.º 280/2009 foi constituído o Centro Hospitalar Barreiro/Montijo que incluiu as duas unidades Hospitalares do Barreiro e do Montijo e uma só gestão, mantendo-se o Protocolo em vigor, até à data de hoje. ----------
Em novembro de 2011 remeteu a Câmara Municipal de Montijo à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, um documento com os contributos e fundamentos sobre a necessidade da urgência na unidade de Montijo, a monotorização do protocolo e a necessidade do seu cumprimento. ----------
Em junho de 2012 a Comissão de Reavaliação da Rede Nacional de Emergência e Urgência, criada pelo Despacho do Senhor Ministro da Saúde n.º 13377/2011, de 23 de setembro, volta a defender o encerramento das urgências da unidade Hospitalar do Montijo.----------
Em 25 de julho de 2012 a Câmara aprovou uma Moção apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, contra o parecer de encerramento das urgências da unidade Hospitalar do Montijo proposto pela Comissão da Reavaliação da Rede Nacional de Emergência e Urgência. ----------
Em 10 de novembro de 2014, a Câmara Municipal reuniu com a Administração do Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, por forma a recolher um conjunto diversificado de informação relativamente aos cuidados hospitalares prestados à população do concelho de Montijo pelo Centro Hospital Barreiro/Montijo no Hospital Distrital do Montijo. ----------

Em 16 de fevereiro último, a pedido da Senhora Deputada do PS Catarina Marcelino, o Executivo do PS, o Senhor Presidente da União de Freguesias Montijo/Afonsoeiro acompanhados do Senhor Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, visitaram a unidade hospitalar do Montijo, e junto dos técnicos de saúde que ali desempenham funções foram informados, dos constrangimentos e das potencialidades que a unidade possui. ----------
No dia 13 do corrente o Senhor Presidente e a signatária reuniram com o Senhor Presidente do Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, colocaram as suas preocupações no âmbito do cumprimento do Protocolo e qual a forma de operacionalizar melhor as valências ali existentes por forma a prestar melhores serviços à população da sua área de influência. ----------
Na referida reunião conclui-se que o problema essencial da urgência Básica do Montijo, reside nos médicos que ai desempenham funções. O corpo médico das Urgências não pertence ao Serviço Nacional de Saúde, mas sim a uma Empresa Privada com quem o Ministério da Saúde contratualiza estes serviços. A política de contratação do Ministério da Saúde, extravasa o âmbito das competências das Autarquias Locais, pelo que apenas podemos, como o fizemos na citada reunião, demonstrar a nossa insatisfação e não concordância com esta política. ----------
Hoje, esta proposta da CDU representa o reconhecimento de que a solução encontrada em 2007 com a celebração do Protocolo entre a Câmara Municipal de Montijo e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo foi a mais consentânea com a realidade, as circunstâncias e os interesses imediatos das populações de Montijo e Alcochete. ----------
Bem-vindos, pois ao apoio ao Protocolo e à politica de saúde que o PS sempre defendeu para o Montijo." ----------

DELIBERAÇÃO: Reprovada com cinco votos contra, três do PS e dois do PSD, e dois votos a favor da CDU. ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"A Proposta n.º 537/2015, apresentada pela CDU, mereceu a nossa melhor atenção, no sentido de se apreciar a seu conteúdo, de modo a aferir ser merecedora da nossa votação. ----------
Desde já reafirmamos o nosso empenho na defesa do Centro Hospitalar Barreiro-Montijo, bem como na defesa da continuidade do funcionamento do Hospital do Montijo. ----------
Reafirmamos a defesa do Serviço Nacional de Saúde, que o PSD, através da sua prática diária, afirma ser um dos pilares fundamentais do Estado Social,

constituindo-se como um elo fundamental para a coesão social. ----------
Queremos salientar, na temática da Saúde alguns resultados das reformas e melhorias introduzidas, tendo em vista a sustentabilidade do serviço, nomeadamente: ----------
- Redução da dívida total em 2.370 milhões de euros passando de mais de 3.000 milhões de euros em 2011 para 620 milhões de euros em 2014; ----------
- Aumento da cobertura da população isenta de taxas moderadoras (mais 2 milhões de pessoas) passando de 4,3 milhões em 2011 para 6,3 milhões em 2015, a que acresce o facto de se ter estendido a isenção de taxa moderadora aos jovens dos 12 até aos 18 anos; ----------
- O facto de o concelho do Montijo ter beneficiado de 2 novas Unidades Continuados Integrados de Média e Longa Duração, nomeadamente, na Santa Casa da Misericórdia de Montijo e na Santa Casa da Misericórdia de Canha. Desde 2011 em Portugal, foram criadas 116 unidades de saúde familiar e entraram ao serviço 30 novos centros de saúde, abriam 1700 camas para cuidados continuados (com financiamento garantido ao contrário do que acontecia até 2011) estando previsto em 2015 abrirem mais 500 camas, e prevê-se a duplicação da capacidade de camas para cuidados paliativos, estando em 2015 já previstas funcionarem mais 150 camas. ----------
-Foram igualmente introduzidas melhores práticas de gestão e organização nos procedimentos, salientando-se: ----------
- O registo nacional de medicamentos, registando-se 13,1 milhões de medicamentos, melhorando a disponibilidade e acesso ao medicamento para o utente; ----------
- Aumentou o consumo de medicamentos, mas através das eficiências criadas a despesa com custos de medicamentos foi reduzida em 95 milhões de euros no Serviço Nacional de Saúde; ----------
- Este Inverno foi assegurado pelos técnicos do SNS a maior vacinação de sempre contra a Gripe, envolvendo mais de 1,6 milhões de utentes (gratuita para as pessoas dentro do grupo de risco-com mais de 65 anos 1,1 milhões). --
A defesa do Serviço Nacional de Saúde não pode passar nunca pela sua descredibilização nem desconsideração pelo esforço realizado por todos os portugueses nestes últimos anos. Reconhecendo as deficiências existentes, teremos igualmente de reconhecer as melhorias que atingimos. ----------
No que respeita em concreto ao protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Montijo e a ARS-LVT, tem-se a referir em nada nos estranha a possibilidade de vir a existir uma avaliação concreta do cumprimento do protocolo, apoiando uma qualquer solicitação à ARS-LVT no sentido de se proceder à monitorização periódica do protocolo, mecanismo cujo cumprimento deveria ter sido assegurado desde o início, no momento da

assinatura do protocolo há 8 anos pelos protagonistas do Partido Socialista (à frente do município e do Governo). Este processo de monitorização deveria estar documentado (através da celebração de atas ou relatórios) e publicitado à população, por exemplo na página da internet oficial do município. ---------
Consideramos sempre a possibilidade de existirem reuniões entre as partes bem como visitas à unidade, aliás, não é novidade, pois ainda recentemente tanto a CDU como o PS realizaram visitas ao Hospital de Montijo, nada tendo a opor nesse sentido. ----------
Não sendo percetível o alcance prático da proposta, só se pode compreender a necessidade de um ataque ideológico ao SNS e ao município, por parte do proponente CDU, coisa com que não podemos concordar nem aceitar. ----------
Não concordamos com toda a retórica que transpira nas considerações da proposta, obedecendo cegamente a uma agenda ideológica, tendente à radicalização da sociedade, visando o extremar de posições e à não obtenção dos consensos necessários na temática da Saúde. ----------
Nesse sentido, manifestamos a nossa abertura para apoiar os pontos constantes da proposta, caso ela seja apresentada sem a carga político-partidária que revela. ----------
A manter-se a proposta como foi apresentada não podemos deixar de rejeitá-la, pois pelos factos que foram anteriormente salientados, facilmente se depreende que não concordamos com o afirmado nos seus considerandos. -----
Mais, se considera que a CDU com a apresentação desta proposta com um conteúdo elevadamente ideológico, não está de todo preocupada com o Hospital do Montijo, nem com a qualidade dos cuidados de saúde dos Montijenses, procurando unicamente obter ganhos políticos, e estando já num período de pré-campanha. ----------
Em defesa da dignificação do SNS e do Hospital do Montijo, só poderemos votar Contra." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, apresentou uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: ----------
"O Executivo Socialista reafirma a sua defesa do Centro Hospitalar Montijo-Barreiro, enquanto infraestrutura do Serviço Nacional de Saúde, e a defesa do Protocolo estabelecido com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, outorgado em 2007. ----------
O Serviço Nacional de Saúde é uma das principais conquistas do 25 de Abril, uma trave mestra do Estado Social e da nossa democracia. ----------
O Serviço Nacional de Saúde é um património de todos e, por isso, é necessário o empenho de todos para evitar a sua desqualificação. ----------

O Executivo Socialista votou contra a presente proposta porque ela não traduz a realidade da ação política da Câmara Municipal e do seu Presidente. E, ainda, porque a CDU não mostrou disponibilidade para o diálogo e consenso político em matéria de Saúde no Montijo. ----------
Honrando aqueles que criaram a matriz do Serviço Nacional de Saúde, continuaremos a lutar pela causa de democratização da Saúde no Montijo, e a defender esta grande conquista da democracia." ----------

II - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORGANIZACIONAL ----------

1- PROPOSTA N.º 538/2015 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA SOCIEDADE DO CÍRIO NOVO À ATALAIA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS. ----------
A Sociedade do Círio Novo à Atalaia, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 501421840, com sede social na Avenida 28 de setembro, n.º 19, na Atalaia, organismo de âmbito religioso, de recreio e instrução, requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização de bailes, nos dias 29 de agosto a 01 de setembro de 2014, na sede da Sociedade na Rua 28 de setembro, na Atalaia. - A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-lei n.º 268/09, de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra esteio e fundamento no artigo 6.º, alínea b) do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas no artigo 48.º, n.º(s) 1 e 4 da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas em 2014 pela outorga dos licenciamentos administrativos municipais em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado: Bailes (4 dias) - 0,13€ por m2 e por dia (100m2) - **52,00€** e Vistoria - **26,28€**, o que totaliza o valor de **78,28€**, nos termos dos preceitos regulamentares indicados. ----------
Considerando: ----------
- O requerido pela Sociedade do Círio Novo à Atalaia em sede de isenção de pagamento da taxa municipal supra indicada; ----------
- O objeto social, os fins estatuários do organismo requerente; ----------
- A natureza e finalidades da iniciativa que a Sociedade do Círio Novo à Atalaia, organismo de âmbito religioso, de recreio e instrução, levou a efeito;
- O disposto nos artigos 23.º, n.º 1, alíneas e) e f) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------
- O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro; -------

- O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável, ----------
PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Sociedade do Círio Novo à Atalaia relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **78,28 euros,** devidas em razão da emissão de licenças municipais respetivas. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

(O Senhor Vereador Carlos Almeida não esteve presente na discussão e votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente do Salão Nobre). ----------

2- PROPOSTA N.º 539/2015 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO "CÍRIO DA AZOIA" NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS. ----------
A Associação "Círio da Azoia", pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 503763701, com sede no lugar de Azoia, Sesimbra, Associação de âmbito religioso, de recreio e instrução, requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização de bailes com música ao vivo, nos dias 29 de agosto a 01 de setembro de 2014, na Rua dos Círios, em Atalaia. ----------
A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-lei n.º 268/09, de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra esteio e fundamento no artigo 6.º, alínea b) do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas no artigo 48.º, n.º(s) 1 e 4 da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas em 2014 pela outorga dos licenciamentos administrativos municipais em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado: Bailes (4 dias) – 0,13€ por m2 e por dia (430m2) – **223,60€** e Vistoria - **26,28€**, o que totaliza o valor de **249,88€** nos termos dos preceitos regulamentares indicados. ----------
Considerando: ----------
- O requerido pela Associação do Círio da Azoia em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas; ----------
- O objeto social e os fins estatuários do organismo requerente; ----------
- A natureza e finalidades da iniciativa que a Associação do Círio da Azoia, organismo de caráter religioso, de recreio e instrução, levou a efeito; ----------

- O disposto nos artigos 23.°, n.° 1, alínea e) e f) e artigo 33.°, n.° 1, alínea u) do anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro; ----------
- O disposto no artigo 14.° do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.° 53-E/2006, de 29 de dezembro; -------
- O disposto no artigo 5.°, n.° 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável, ----------

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Associação "Círio da Azoia" relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **249,88 euros**, devidas em razão da emissão da licença municipal respetiva. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

(O Senhor Vereador Carlos Almeida não esteve presente na discussão e votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente do Salão Nobre). ----------

3- PROPOSTA N.° 540/2015 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ASSOCIAÇÕES DE SUINICULTORES NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO DURANTE A 22.ª EDIÇÃO DA FEIRA DO PORCO. ----------

A Federação Portuguesa das Associações de Suinicultores, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 501312072, com sede social na Rua Alexandre Herculano, 51, 8.° Lisboa, identificada nos seus estatutos, associação sem fins lucrativos e com os fins previstos no artigo 3.° dos seus estatutos, requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização de espetáculos musicais nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2014, no Parque de Exposições de Montijo, no âmbito da 22.ª Edição da Feira do Porco. ----------

A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-lei n.° 268/09, de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra esteio e fundamento no artigo 6.°, alínea b) do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.° 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas no artigo 48.°, n.°(s) 1 e 4 da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas em 2014 pela outorga dos licenciamentos administrativos municipais em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado: Música ao vivo (3 dias) - 0,13€ por m2 e por dia (100 m2) - **39,00€** e Vistoria - **26,28€**, o que totaliza o

valor de **65,28€**, nos termos dos preceitos regulamentares indicados. ---------
Considerando: ----------
- O requerido pela Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores em sede de isenção de pagamento da taxa municipal supra indicada; ----------
- O objeto social, os fins estatuários e o escopo não lucrativo do organismo requerente; ----------
- A natureza e finalidades da iniciativa que a Federação Portuguesa das Associações de Suinicultores levou a efeito no âmbito da 22.ª Edição da Feira do porco; ----------
- O disposto nos artigos 23.º, n.º 1, alíneas e) e f) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------
- O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro; -------
- O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável, ----------
PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar Federação Portuguesa das Associações de Suinicultores relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **65,28 euros**, devidas em razão da emissão de licença municipal de recinto improvisado e respetiva vistoria. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

(O Senhor Vereador Carlos Almeida não esteve presente na discussão e votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente do Salão Nobre). ----------

4- PROPOSTA N.º 541/2015 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA AMBCO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COLINAS DO ORIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS COM MÚSICA AO VIVO. -
A AMBCO - Associação de Moradores das Colinas do Oriente, pessoa coletiva de direito privado, com o número 509930093, e sede na Rua Sá Carneiro, n.º 66, em Montijo, associação sem fins lucrativos, que tem como fim ser instrumento de todos os moradores do bairro e tem o dever de exigir a satisfação das necessidades que o mesmo apresentar, requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização de espetáculos com música ao vivo na Praça da Liberdade, Colinas do Oriente, em Montijo, nos dias 05 e 06 de setembro de 2014. ----------
A realização destes eventos estão sujeitos à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-lei n.º 268/09 de 29

de setembro - cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra esteio e fundamento no artigo 6.º, alínea b) do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas artigo 48.º, n.º(s) 1 e 4 da Tabela de taxas Municipal em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas em 2014 pela outorga dos licenciamentos administrativos municipais em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado: (2 dias) - 0,13€ por m2 e por dia (18m2) - **7,02€** e vistoria - **26,28€**, o que totaliza o valor de **33,30 €**, nos termos dos preceitos regulamentares indicados. ---------
Para além da competente licença, a Associação de Moradores das Colinas do Oriente solicitou também a isenção do pagamento das respetivas taxas. -------
Considerando; ----------
- O requerido pela Associação de Moradores das Colinas do Oriente em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas; ----------
- O objeto social, os fins estatuários e o escopo não lucrativo do organismo requerente; ----------
- A natureza e finalidade da iniciativa que a Associação de Moradores das Colinas do Oriente levou a efeito; ----------
- O disposto nos artigos 23.º, n.º 1, alíneas e) e f) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------
- O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro; -------
- O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável, ----------
PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a AMBCO - Associação de Moradores das Colinas do Oriente relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **33,30 euros**, devidas em razão da emissão da licença de recinto improvisado. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

(O Senhor Vereador Carlos Almeida não esteve presente na discussão e votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente do Salão Nobre). ----------

5- PROPOSTA N.º 542/2015 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA SOCIEDADE RECREATIVA DAS FIGUEIRAS NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE FIGUEIRAS. ----------

A Sociedade Recreativa das Figueiras, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 501791337, com sede social na Avenida 1.º de Maio, Figueiras, Pegões Velhos, organismo recreativo e cultural, sem fins lucrativos, requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização de música ao vivo nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2014, no Largo da coletividade. ----------

A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-lei n.º 268/09, de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra esteio e fundamento no artigo 6º., alínea b), do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas no artigo 48.º, n.º(s) 1 e 4 da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas em 2014 pela outorga dos licenciamentos administrativos municipais em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado: Música ao vivo (3 dias) - 0,13€ por m2 e por dia (75 m2) - **29,25€** e Vistoria - **26,28€**, o que totaliza o valor de **55,53€**, nos termos dos preceitos regulamentares indicados. ----------

Considerando: ----------

- O requerido pela Sociedade Recreativa das Figueiras em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas; ----------
- O objeto social, os fins estatuários e o escopo não lucrativo do organismo requerente; ----------
- A natureza e finalidades da iniciativa de caráter cultural que a Sociedade Recreativa das Figueiras levou a efeito; ----------
- O disposto nos artigos 23.º, n.º 1, alíneas e) e f) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------
- O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro; -------
- O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável, ----------

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Sociedade Recreativa das Figueiras relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **55,53 euros,** devidas em razão da emissão de licenças municipais respetivas. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

(O Senhor Vereador Carlos Almeida não esteve presente na discussão e votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente do Salão Nobre). ----------

6- PROPOSTA N.º 543/2015 – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DA COMISSÃO DE FESTAS DE CANHA DEVIDAS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE N.ª SR.ª DA OLIVEIRA. ----------

A Comissão de Festas de Canha, pessoa coletiva de direito privado e comissão com o número 900325178, com sede na Rua João Tomaz Piteira, Canha, organismo cultural sem fins lucrativos, como promotora das Festas em Honra da N.ª Sr.ª da Oliveira, requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para diversos festejos inseridos nas Festas em Honra da Nª Sr.ª da Oliveira nos dias 05 a 08 de setembro de 2014. ----------

A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-lei n.º 268/09, de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra esteio e fundamento no artigo 6.º, alínea b) do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas nos artigos 48.º, n.º 1 e n.º 4 da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas em 2014 pela outorga dos licenciamentos administrativos municipais em questão corresponde a: - Pelas licenças de recintos improvisados: Largadas de toiros (4 dias) – 0,13€ por m2 e por dia (400m2) – **208,00€**; Bailes (4 dias) – 0,13€ por m2 e por dia (300m2) – **156,00 €**; ----------

e Vistoria - **26,28 €**, o que totaliza o valor de **305,12 €**, nos termos dos preceitos regulamentares indicados. ----------

Considerando: ----------

- O requerido pela Comissão de Festas de Canha em sede de isenção de pagamento de taxas municipais supra indicadas; ----------
- O objeto, fim e o escopo não lucrativo do organismo requerente; ----------
- A natureza e finalidades da iniciativa de caráter cultural que a Comissão de Festas de Canha levou a efeito; ----------
- O disposto nos artigos 23.º, n.º 1, alíneas e) e f) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------
- O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro; -------
- O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável, ----------

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Comissão de Festas de Canha relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **390,28 euros,** devidas em razão da emissão de licenças municipais respetivas. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

(O Senhor Vereador Carlos Almeida não esteve presente na discussão e votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente do Salão Nobre). ----------

7- PROPOSTA N.º 544/2015 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELO ÁGUIAS NEGRAS FUTEBOL CLUBE NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS COM MÚSICA AO VIVO E FESTIVAL DE FOLCLORE. ----------

O Águias Negras Futebol Clube, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 501399038, com sede social na Estrada da Charnequinha, na união de freguesias Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia, associação desportiva, cultural e recreativa local de escopo não lucrativo, requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização de música ao vivo e festival de folclore, nos dias 25 e 26 de julho de 2014, no terreno junto à sede. ----------

A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-lei n.º 268/09, de 29 de setembro - tendo também sido solicitada isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra esteio e fundamento no artigo 6.º, alínea b) do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas no artigo 48.º, n.º(s) 1 e 4 da Tabela Municipal de Taxas em vigor, sendo que o valor das taxas municipais devidas em 2014 pela outorga dos licenciamentos administrativos municipais em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado: Música ao vivo e festival de folclore (2 dias) - 0,13€ por m2 e por dia (75 m2) - **26,00 €** e Vistoria - **26,28 €**, o que totaliza o valor de **52,28 €**, nos termos dos preceitos regulamentares indicados. ----------

Considerando: ----------

- O requerido pelo Águias Negras Futebol Clube em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas; ----------

- O objeto social, os fins estatuários e o escopo não lucrativo do organismo requerente; ----------

- A natureza e finalidades da iniciativa de caráter cultural que o Águias Negras Futebol Clube levou a efeito; ----------
- O disposto nos artigos 23.°, n.° 1, alíneas e) e f) e 33.°, n.° 1, alínea u) do anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro; ----------
- O disposto no artigo 14.° do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.° 53-E/2006, de 29 de dezembro; -------
- O disposto no artigo 5.°, n.° 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável, ----------

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar Águias Negras Futebol Clube relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **52,28 euros,** devidas em razão da emissão de licença municipal respetiva. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

(O Senhor Vereador Carlos Almeida não esteve presente na discussão e votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente do Salão Nobre). ----------

III - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL ----------

1- PROPOSTA N.° 545/2015 - ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE CONTENTORES NA ZONA ESTE DO CONCELHO DE MONTIJO - FREGUESIAS DE CANHA E UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEGÕES. -

Considerando: ----------

Que por deliberação do órgão executivo em reunião de 17 de setembro de 2014, foi autorizado a abertura do procedimento por Concurso Público Internacional para a "Aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, manutenção e lavagem de contentores na zona Este do Concelho de Montijo - Freguesias de Canha e União de Freguesias de Pegões", nos termos da alínea b) do n.° 1, do artigo 20.° do Decreto - Lei n.° 18/08, de 29 de janeiro, publicado no Diário da República em 24 de outubro de 2014 e no Jornal Oficial da União Europeia, em 28 de outubro de 2014. -----

Que por deliberação do órgão executivo em reunião de 15 de dezembro de 2014 foi aceite a reclamação apresentada pelo interessado Hidurbe - Gestão de Resíduos, S.A. e prorrogado o prazo para apresentação de propostas, até ao dia 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário da República em 19 de dezembro de 2014 e no Jornal Oficial da União Europeia, em 24 de dezembro de 2014. ----------

Que no dia 03 de janeiro de 2015, se realizou a abertura do concurso público na plataforma eletrónica "VortalGOV", tendo concorrido nove empresas, conforme consta na referida plataforma eletrónica e mencionado no relatório preliminar de 20 de fevereiro de 2015, apenso ao processo do concurso. -------
Que no dia 20 de fevereiro de 2015,o júri em sede de audiência prévia, notificou todos os candidatos por escrito para se pronunciarem sobre o conteúdo do respetivo relatório preliminar e decorrido o prazo legal (5 dias úteis), nenhum dos concorrentes exerceu o direito de audiência prévia. --------
Os fundamentos constantes no Relatório Final elaborado pelo júri. ----------
Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: ----------
1. **Autorizar** a adjudicação do contrato para a aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, manutenção e lavagem de contentores na zona Este do Concelho de Montijo - Freguesias de Canha e União de Freguesias de Pegões, pelo período de três anos, com o valor de **234.828,00€** (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e oito euros),com um encargo anual de **78.276,00€** (setenta e oito mil duzentos e setenta e seis euros), a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, à **empresa Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.**; ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"Sr. Presidente, ----------
Srs. Vereadores; ----------
"Nas sociedades democráticas generaliza-se hoje a ideia de que o poder tende para a transparência total dos seus atos - a gestão PS/Câmara propaga-o aos sete ventos -, esquecendo-se que o poder não é função da transparência mas do segredo, que não é o detentor da informação mas o detentor do segredo que é dono do poder. Regida não pelo princípio do poder, mas pelo princípio da transparência, a informação contribui para o fenómeno da deslocação dos segredos (criando a ilusão da totalidade, da transparência total, (...) desviando os olhares das zonas de sombra do poder democrático" (vide ADRIANO DUARTE RODRIGUES, Professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Coordenador do departamento de Comunicação Social, in Revista Crítica de Ciências Sociais, n.º(s) 18/19/20). ----------
Tudo isto tem de vir para cima da mesa quando se discute - e a CDU fá-lo com toda a seriedade - uma questão estratégica política e economicamente para o Município de Montijo como é a da concessão/ contratualização da aquisição de serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Manutenção

e Lavagem de Contentores na zona este do concelho, concretamente nas Freguesias de Canha e União de Freguesias de Pegões e de Sto. Isidro de Pegões. ----------

A transparência diz-nos - página *online* do Município/Balanço Social 2013 - que os Assistentes Operacionais (485) eram nesse momento 61% dos trabalhadores do município, comparativamente com os 14,41% relativos a Técnicos Superiores e Dirigentes, numa ratio de 1 Técnico Superior por cada 4 Assistentes Operacionais. Estes valores mostram a possibilidade de intervenção do município no exercício das suas competências não se afastando, antes pelo contrário, dos balanços sociais de outros municípios da Península ou do distrito: ratio de 1 Técnico Superior por cada 3 Assistentes Operacionais no Barreiro ou de 1 para 3,5 em Sines, por exemplo, ou até de 1,para 2 em Alcochete... ----------

Fica, pois, a necessidade de descoberta do "segredo" de que nos fala Adriano Duarte Rodrigues, isto é, da razão que leva a gestão PS/Câmara a optar pela concessão do serviço público. ----------

A "transparência oficial" fala-nos em incapacidade humana da máquina, mas o ratio e os números do Balanço Social não o confirmam por si sós, nem a circunstância da distribuição etária nos revelar que 47% dos assistentes operacionais têm 50 anos ou mais nos permite aferir de que modo a base etária se reflete negativamente na área operacional da Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos... ----------

Justifica-se a escassez de Recursos Humanos, que se aceita, pelo recorrente atropelo à autonomia (financeira, contratual, constitucional) impostas pelas TROIKA nacional e internacional, mas não pode admitir-se que se omita a realidade crua que o princípio do poder esconde "debaixo do tapete", ou seja: ----------

- Que à data de 2010 o XVIII Governo Constitucional, liderado por José Sócrates, tenha optado por medidas que impediram as autarquias de contratar; ----------

- Que a gestão PS/Câmara do Montijo tendo, naturalmente, conhecimento desta intenção política e a consciência do aumento da população que se verificava a olhos vistos e se projetava que ultrapassasse os 30% no final de 2010, não aproveitou os anos de mandato, sobretudo os quatro anos de 2005 a 2009, para dotar o Município do número de trabalhadores necessários e suficientes para enfrentar as primeiras três décadas do século XXI; ----------

- Que, ao invés - esconde-o o poder - a política seguida foi no sentido contrário às tendências e às políticas que o seu governo PS/Sócrates iria implementar com o beneplácito da direita, a saber: ----------

- Em 2006, as despesas correntes municipais subiram para 21.630.720€; --------

- Em 2007, para 23.751,508€; ----------
- Em 2008, para 26.965,236€... ----------
- Explicando melhor: em dois anos apenas, de 2006 para 2007, a despesa com pessoal aumentou apenas 3,5% e, ao mesmo tempo, **o pessoal em regime de tarefa, de avença, de prestação de serviços subiu 38%** face aos valores reais esperados para 2006. Exemplificando melhor: **as despesas com aquisição de serviços saltaram de 4.950,724€ em 2006 para 8.246.572€ em 2008 (duplicaram em 2 anos !!!!!!!)**, enquanto que, **no mesmo período, subiram de 1.421.134€ para 3.745.673€ em "outros serviços"...** ----------

MAIS: ----------

- Que não são hoje, de novo, divulgados, disponibilizados, como convém ao poder instalado, quaisquer dados, estudos, elementos, conclusões, contributos das Chefias de topo e de Encarregados/responsáveis intermédios sobre a opção por esta forma de gerir o Município. ----------

Sr. Presidente, ----------

Srs. Vereadores; ----------

Com base nos ratios existentes, no conhecimento dos *dossiers* e das políticas do bloco central dos grandes interesses económicos e financeiros que orientam a política nacional há 38 anos e a local há quase18, era possível prever com rigor face ao aumento do número de fogos em Montijo, qual o número e idade previsível e custos de manutenção do parque de viaturas do Município, e qual a capacitação média dos resíduos sólidos urbanos daí resultantes, adaptando os dados nacionais (cada português produz, em média, 511 kg de lixo por ano - Agência Portuguesa do Ambiente) à realidade do concelho. A ponderação de estudos sérios a fazer, sempre a considerar por defeito, dado que a vida é muito mais complexa que as análises matemáticas, permitiria aos autarcas do PS/Câmara do Montijo terem decidido com rigor e com a mais rigorosa e ágil planificação. ----------

Os números, a análise criteriosa, ainda que muito sucinta que aqui fazemos sessão após sessão, acabam por explicar muito da falta de planeamento para aquele que era, já naquele momento (2005/2009), o Futuro mediato de Montijo. ----------

Não se tratou de incompetência gestionária, muito pelo contrário: a gestão/câmara sabia que outros interesses e prioridades deveria privilegiar e fê-lo conscientemente, admitindo, que se a autarquia se visse impedidas de contratar pessoal, estavam legalmente abertas as "portas" - pelos partidos da TROIKA, ao longo dos anos - para a chegada em força dos privados aos serviços públicos autárquicos: recolha de lixo sólido urbano, água, saneamento, reabilitação urbana, desporto, cultura, o mais que seja... ----------

Sr. Presidente, ----------

Srs. Vereadores; ----------
Nada move a Vereação CDU contra a Empresa Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S. A., contra o mérito da proposta que submeteu a concurso ou a bondade das razões que aduz para que lhe seja adjudicada a concessão em análise, nem sequer se emite qualquer juízo de valor sobre a capacitação deste agente económico, da sua experiência neste domínio de prestação de serviços. A preocupação dos Vereadores da CDU é outra: é com o erário público, com a noção de serviço público, com a matriz das autarquias e com o seu Projeto Autárquico que privilegia a formação dos trabalhadores do Poder Local Democrático, a sua promoção e mobilização, na resolução dos problemas da sociedade que integram enquanto cidadãos. ----------
O que nos afasta aqui da gestão PS/Câmara é, como já dissemos, tudo: a sufocação da realidade concreta, do estudo, da gestão planificada, dos princípios que podem ser sempre contrariados democraticamente mas que têm de ser claros e evidentes para todo e qualquer cidadão. ----------
A CDU, face à ausência de elementos, estudos, conclusões, da manifestação documentada da experiência de quadros e de trabalhadores, continuará a opor-se, em nome da população de Montijo e do Projeto de Gestão Participada que corporiza, à concessão dos serviços públicos como metodologia de gestão das competências autárquicas. ----------
Quando a população de Montijo quiser, o princípio do segredo do poder sobrepor-se-á ao da transparência formal, que se basta com as evidências e esconde as causas do desastre político. ----------
Será então possível apoiar ou discordar das soluções a construir com o contributo dos cidadãos individualmente considerados e dos agentes do território, mas que serão claras e facilmente apreensíveis pela massa crítica que Montijo felizmente dispõe. ----------
Saber-se-á da recolha dos lixos domésticos nas freguesias do este, da opção pelas horas a que deve ser feita, do esforço económico a realizar, das deficiências quanto aos padrões de serviço. Será produzido como absoluta prioridade um estudo para a área este do concelho, com a distribuição de contentores, a periodicidade da recolha; o zonamento adequado e os giros a realizar; aferir-se-á das necessidades de equipas de trabalho (motorista, cantoneiros e viatura de recolha); monitorizar-se-ão as quantidades de lixo produzidas e o tempo que os contentores demoram a encher; aferir-se-á do tempo da remoção dos RSUs até ao lugar de destino onde a carga dos veículos é pesada e despejada; estudar-se-ão os turnos e as rotinas. ----------
A população saberá do planeamento de recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos, das limitações de equipamento e mão-de-obra, dos encargos com consumíveis, manutenção dos veículos e mão-de-obra, dos custos de

operação dos veículos, com base nos registos históricos de manutenção e reparação, cobrindo um período adequado. Só depois se decidirá, prestando contas à população! ----------
Esse será o tempo que os Montijenses merecem e que a qualidade vida urgentemente reclama. ----------
Estamos prontos, connosco podem sempre contar!" ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que o Município do Montijo prima pela transparência dos gastos públicos, por uma gestão dos dinheiros públicos com seriedade, com objetividade e com estratégia. E foi com a consciência desses princípios que foi conduzido todo este processo, procurando-se a solução mais adequada. ----------
De realçar que a contratação em causa não é generalizada, ou seja, na parte mais populosa a recolha dos resíduos sólidos continua a ser executada por trabalhadores da Câmara Municipal. O que está, efetivamente, em causa é a recolha de resíduos da Zona Este. ----------
O argumento apresentado pela CDU relativamente ao rácio de 1 técnico superior para 4 assistentes operacionais não justificar aquisição de serviços externos, obriga a uma dissecação do quadro de pessoal de modo a desmistificar esse argumento. Ora vejamos, por força da transferência de competências na área da educação, a Câmara Municipal do Montijo integrou no seu mapa de pessoal os assistentes operacionais das escolas da responsabilidade do Ministério da Educação. Esta situação aumentou muito o número de operacionais no mapa de pessoal do Município, afetos à área da Educação, e não à recolha de resíduos sólidos. ----------
Atendendo a este facto, e mesmo à redução de pessoal operário nos Serviços de Higiene e Limpeza, em nome dos montijenses e da sua saúde pública, não resta alternativa ao Município senão recorrer à contratação de serviços externos. ----------
"Apesar de acreditarmos que a Câmara Municipal tem uma importância significativa na criação de emprego na sua cidade estamos, hoje, muito limitados e é nesse sentido que a contratação externa nos afigura a solução mais adequada." ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD, e dois votos contra da CDU. ----------

IV - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ----------

1- PROPOSTA N.º 546/2015 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA. "ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - EXPRESSÃO PLÁSTICA". ----------

Considerando que: ----------
No âmbito do contrato de execução da transferência de competências para os Municípios na área da Educação, o município de Montijo constitui-se como entidade promotora das atividades de enriquecimento curricular (AEC) - Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho; ----------
A contratação dos referidos técnicos se encontra regulamentada por diploma específico - Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro; ----------
Em devido tempo e logo após a abertura da plataforma informática concebida pela direção geral de recursos humanos de educação do Ministério de Educação e Ciência para a contratação de docentes para as AEC, a divisão de educação do município de Montijo em articulação com os três agrupamentos de escolas do Concelho, desenvolveu os procedimentos conducentes à seleção e recrutamento dos profissionais necessários para implementar as AEC nas escolas do município para o ano letivo 2014/15; ----------
A utilização desta plataforma deu origem a vários constrangimentos, e que dos docentes necessários para implementar as AEC neste Concelho, ficaram muitas ofertas por preencher; ----------
As AEC decorrem diariamente entre as 16h 30m e as 17h 30m e que abrangem as atividades de expressão plástica, música, inglês e atividade física e desportiva; ----------
As AEC decorrem sempre em simultâneo, pelo que cada "horário" será dinamizado apenas por um técnico; ----------
O município não dispõe (em número suficiente) de recursos humanos com perfil, condições e características técnicas adequadas à dinamização das AEC;
No que concerne à dinamização do ensino da expressão plástica, e não obstante o constante nas propostas n.º 347, n.º 387 e n.º 433 aprovadas nas reuniões de camara de 01 de outubro de 2014, de 29 de outubro de 2014 e 10 de dezembro de 2014 mantem-se a necessidade de contratar técnicos; ---------
A docente Tânia Cristina da Silva Sabugueiro Domingues (5h/semana), possui o perfil e as competências técnicas adequadas para a dinamização do ensino da expressão plástica no âmbito das AEC; ----------
O trabalho em questão é exercido com total autonomia técnica, mas a ser realizado impreterivelmente de segunda-feira a sexta-feira das 16h e 30m às 17h e 30m; ----------
A modalidade do contrato a celebrar é de tarefa; ----------
Com efeito, o contrato em questão tem como objeto a execução de trabalhos específicos - dinamização do ensino da expressão plástica no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, das 16h30m às 17h30m (5 horas por semana) a que acresce uma bolsa de 35h anuais por docente; ----------

O valor hora a pagar à contraparte na execução do contrato de tarefa é de 15 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor); ----------
A especificidade e a excecionalidade do trabalho a desenvolver não se adequa ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pelo acima exposto; ----------
O contrato ora em questão é celebrado para o ano letivo 2014/15, com início previsível a 7 de abril de 2015 e termo em 19 de junho de 2015, sem possibilidade de renovação; ----------
O encargo do presente contrato com uma carga horária de 5h e uma bolsa anual de 35h é de 1.512,90 €, nos quais está incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor; ----------
A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica B500 e classificação económica 010107, cabimento n.º 831 de 13 de março de 2015; ----------
Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, a) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação de cada contrato, em função do valor, é o ajuste direto; ----------
Nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), dos artigos 10.º, n.º 2 a) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na versão atual, e nos termos da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, a celebração de contratos de tarefa depende de prévio parecer favorável do órgão executivo. ----------
PROPONHO: ----------
Que seja emitido parecer favorável para celebração, para o ano letivo de 2014/15 nos termos legais, de 1 contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, com a docente acima identificada, para exercer as funções acima descritas, cumprindo o disposto no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. ----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

2- PROPOSTA N.º 547/2015 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA. "CONSULTORIA JURÍDICA". ----------
Considerando que: ----------
O município de Montijo necessita de serviços na área de consultoria jurídica, designadamente estudos e outros trabalhos de natureza jurídica, tais como a elaboração de pareceres e informações, bem como normas e regulamentos

internos nas matérias de direito do urbanismo, contraordenações e execuções fiscais, responsabilidade civil, que extravasam o regular funcionamento do gabinete jurídico da Câmara Municipal, tornando-se essencial e imprescindível a aquisição dos referidos serviços; ----------

O município não dispõe de recursos humanos com perfil, condições e características técnicas adequadas ao desempenho das funções supra referidas; ----------

Foi celebrado entre o município de Montijo e a Dra. Maria de Fátima Martins Veiga Marques Silva contrato de prestação de serviços em regime de avença em 18 de maio de 2012, renovado por um ano em 18 de maio de 2013 e em 18 de maio de 2014, e que o mesmo terá o seu términus em 17 de maio de 2015;

A Dra. Maria de Fátima Martins Veiga Marques Silva, atendendo ao mérito, experiência profissional e perfil adequado aliado ao conhecimento das matérias e processos da autarquia, designadamente na área do direito do urbanismo, reúne todas as condições para dar continuidade ao trabalho desenvolvido e em curso; ----------

O trabalho desenvolvido e a desenvolver constitui trabalho não subordinado, exercido com total autonomia, no âmbito de profissão liberal; ----------

A especificidade do trabalho a desenvolver não se adequa ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pelo exposto supra; ----------

O contrato ora em questão é celebrado por 1 ano renovável nos termos legais, com início previsível a 18 de maio de 2015; ----------

O valor a pagar mensalmente à contraparte na execução do contrato de avença é de 1.250,86 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor); ----------

O encargo de um ano do presente contrato é de 18.462,72 €, no qual está incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor. O encargo para o corrente ano é de 11.539,20 €, sendo que o remanescente, no valor total de 6.923,52 €, será encargo para o ano seguinte; ----------

A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica B200 e classificação económica 010107), cabimento n.º 829, de 13 março de 2015; ----------

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, a) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento para formação do contrato em questão é em função do valor, o ajuste direto; ----------

Nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), dos artigos 10.º, n.º 2 a) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na versão atual, e nos termos da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, a celebração de contratos de

avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo. ----------
PROPONHO: ----------
Que seja emitido parecer favorável para a celebração nos termos legais, de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com a Dra. Maria de Fátima Martins Veiga Marques Silva, para exercer as funções acima descritas, cumprindo o disposto no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável; ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. ----------

3- PROPOSTA N.º 548/2015 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA. "CONSULTORIA JURÍDICA E PATROCÍNIO JUDICIÁRIO". -
Considerando que: ----------
O município de Montijo necessita de serviços na área de consultoria jurídica e patrocínio judiciário, designadamente elaboração de pareceres jurídicos sobre matérias relevantes que extravasam o regular funcionamento do gabinete jurídico da Câmara Municipal, prevenção de litígios, representação jurídica, acompanhamento de impugnações contenciosas, tornando-se essencial e imprescindível a aquisição dos referidos serviços; ----------
O município não dispõe de recursos humanos com perfil, condições e características técnicas adequadas ao desempenho das funções supra referidas; ----------
Foi celebrado entre o município de Montijo e a Dra. Maria Susana Silvério Roque de Carvalho contrato de prestação de serviços em regime de avença em 1 de junho de 2012, renovado por um ano em 1 de junho de 2013 e em 1 de junho de 2014, e que o mesmo terá o seu términus em 31 de maio de 2015; ---
A Dra. Maria Susana Silvério Roque de Carvalho, atendendo ao mérito, experiência profissional e perfil adequado aliado a um conhecimento aprofundado dos processos da autarquia e respetiva tramitação processual, reúne todas as condições para dar continuidade ao trabalho desenvolvido e em curso; ----------
O trabalho desenvolvido e a desenvolver constitui trabalho não subordinado, exercido com total autonomia, no âmbito de profissão liberal; ----------
A especificidade do trabalho a desenvolver não se adequa ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pelo exposto; --
O contrato ora em questão é celebrado por 1 ano renovável nos termos legais, com início previsível a 1 de junho de 2015; ----------

Se procedeu à redução do valor mensal da prestação de serviços - avença em questão, nos termos do artigo 19.º ex vi artigo 22.º, n.º 1 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, e artigo 26.º, n.º(s) 1 e 2 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro - valor mensal da avença em 2010 - 2.433,25 €; valor mensal da avença a partir de 2011 - 2.293,93 €, por aplicação da taxa de redução de 5,73%, calculada nos termos de artigo 19.º, n.º 1 b) da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro - valor mensal da avença a partir de 2014 - 2.141,26 €, por aplicação da taxa de redução de 12%, nos termos dos artigos 33.º e 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro - valor mensal da avença a partir de 2015 - 2.321,79 €, nos termos dos artigos 2.º e 4.º da Lei n.º 75/2014 de 12 de setembro, pelo que é aplicável o n.º 10 do art.º 75.º da L.O.E. para 2015. -----
O valor a pagar mensalmente à contraparte na execução do contrato de avença é de 2.321,79 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor); ----------
O encargo de um ano do presente contrato é de 34.269,60 €, no qual está incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor. O encargo para o corrente ano é de 19.990,60 €, sendo que o remanescente, no valor total de 14.279,00 €, será encargo para o ano seguinte; ----------
A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica B200 e classificação económica 010107), cabimento n.º 830, de 13 março de 2015; ----------
Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, a) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento para formação do contrato em questão é em função do valor, o ajuste direto; ----------
Nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), dos artigos 10.º, n.º 2 a) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na versão atual, e nos termos da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo. ----------
PROPONHO: ----------
Que seja emitido parecer favorável para a celebração nos termos legais, de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com a Dra. Maria Susana Silvério Roque de Carvalho, para exercer as funções acima descritas, cumprindo o disposto no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável; ---

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. ----------

V - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ----------

1- PROPOSTA N.º 549/2015 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DA ESCOLA DAS FREGUESIAS DE CANHA, PEGÕES E SANTO ISIDRO E AO CLUBE DE CAÇADORES E PESCADORES DAS TAIPADAS E QUINTAS. ----------

Considerando o seguinte: ----------

- O funcionamento da EB das Taipadas foi suspenso no final do ano letivo 2011/12 pelo que, a partir do ano letivo 2012/13 inclusive, as instalações deste estabelecimento encontram-se desativadas e devolutas. ----------
- A Associação de Pais Amigos da Escola das Freguesias de Canha, Pegões e Santo Isidro (adiante designada por APCPSI) necessita de um espaço para dinamização de um centro de formação e desenvolvimento local e de um centro de atividades de lazer e tempos livres e para a instalação da sede do agrupamento de escuteiros da freguesia de Canha. ----------
- O Clube de Caçadores e Pescadores das Taipadas e Quintas (adiante designado por CCPTQ) necessita de um espaço para instalação da sua sede social. ----------

PROPONHO a V. Exas., face à relevância do interesse público prosseguido por aquelas entidades, a aprovação do Protocolo de Cedência das Instalações devolutas da EB das Taipadas à Associação de Pais Amigos da Escola das Freguesias de Canha, Pegões e Santo Isidro e ao Clube de Caçadores e Pescadores das Taipadas e Quintas. A cedência de instalações inclui a cedência dos materiais/equipamentos constantes na lista anexa ao Protocolo.

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

VI - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO ----------

1- PROPOSTA N.º 550/2015 - FIXAÇÃO DO PREÇO DOS BILHETES PARA OS ESPETÁCULOS DA ARTEMREDE - TEATROS ASSOCIADOS NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D´ALMEIDA. ----------

No âmbito da programação da ArtemRede - Teatros Associados, está previsto o agendamento dos seguintes espetáculos no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, no decorrer do ano de 2015: ----------

- "Agora faz tu!" - 6 de junho; ----------

Projeto da autoria do coreógrafo Rui Catalão que engloba Workshops de Teatro, oficinas pedagógicas, a construção de uma peça e a respetiva apresentação, com a participação de jovens da Comunidade (projeto financiado por Fundos Comunitários, no âmbito de candidatura apresentada pela ArtemRede). ----------

- "Rosa-Cão" - 27 e 28 de junho; ----------
Espetáculo criado por Ainhoa Vidal (coreógrafa) e Pedro Gonçalves (Dead Combo) que contempla Dança, Música e Vídeo, num solo da bailarina em simultâneo com uma composição musical interpretada ao vivo por jovens músicos do Concelho e acompanhada pelas ilustrações da história (projeto financiado por Fundos Comunitários, no âmbito de candidatura apresentada pela ArtemRede). ----------
- "Canções Nómadas" - 26 de setembro; ----------
Criado por Carla Galvão, Fernando Mota e Rui Rebelo, é um espetáculo-itinerário que procura ligar o Mundo através de canções de várias culturas e continentes. ----------
- "Descobridores" - 3 de outubro (2 Sessões e Exposição); ----------
Integrado na Festa da Marioneta, este projeto da autoria das "Marionetas de Mandrágora" é dedicado aos bebés, em duas sessões e uma exposição que irão propiciar momentos de partilha, atenção, laços e afetos (estreia no Montijo).
- "Papper Bubbles" - 17 de outubro; ----------
Espetáculo interativo da Companhia Múcab Dans (Barcelona), que combina dança, música e multimédia, e que transporta crianças e adultos para um mundo onde tudo é possível (integrado na Festa da Marioneta). ----------
- "Por este Rio Acima" - 14 de novembro; ----------
A S. A. Marionetas pretende, com este espetáculo, homenagear duas obras-primas da cultura portuguesa - a *Peregrinação* de Fernão Mendes Pinto e o disco *Por Este Rio Acima*, de Fausto Bordalo Dias - através do cruzamento de técnicas tradicionais e inovadoras no mesmo espaço cénico, criando uma nova dimensão visual percetível pelo público. ----------
Considerando que o equipamento cultural acima mencionado tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade; ----------
Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; ----------

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do ponto 1 do artigo 23.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência"; ----------
Considerando o exposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que compete à Câmara Municipal "fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras"; ----------
Considerando que os espetáculos "Agora Faz Tu!" e "Rosa-Cão" beneficiam de financiamento comunitário, contando ainda com a participação de elementos da comunidade local; ----------
PROPONHO: ----------
Que a Câmara Municipal delibere aprovar, de acordo com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, a fixação do seguinte preçário para os espetáculos promovidos através do estabelecido com a Artemrede: ----------
- *Agora faz tu!* e *Rosa Cão* - Gratuito; ----------
- *Canções Nómadas, Papper Bubbles e Por este Rio Acima* - 3€ para os bilhetes de adulto e gratuito para crianças; ----------
- *Descobridores* - 3€ para os bilhetes de adulto e gratuito para bebés. ---------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

2- PROPOSTA N.º 551/2015 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "CIDADE: DA TERRA AO RIO" NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D´ALMEIDA. ----------
No âmbito da programação do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida para 2015, está prevista a apresentação do espetáculo ***"CIDADE: da Terra ao Rio"***, para os dias 29 (ensaio aberto) e 30 abril de 2015, pelas 14h30 e 21h30, respetivamente; ----------
Considerando que o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade; -----
Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a

dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; ----------
Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência"; ----------
Considerando o disposto nas alíneas o), u) e ee), do n.º 1, do art.º 33.º, da citada Lei; ----------
Tendo em conta o n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; ---
Considerando que o espetáculo ***"CIDADE: da Terra ao Rio"*** se enquadra nos critérios de qualidade estabelecidos e vai ao encontro dos objetivos anteriormente expressos, sendo por isso relevante a parceria a estabelecer com a entidade promotora do mesmo; ----------
Considerando o interesse do Município do Montijo pelo espetáculo em questão e a análise realizada no sentido de garantir a sua realização no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, nas condições económicas mais vantajosas para este Município; ----------
PROPONHO: ----------
Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Produção nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a AFPDM (Associação Para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo) / CRAM (Conservatório Regional de Artes do Montijo), para a apresentação do espetáculo ***"CIDADE: da Terra ao Rio"***, previsto para os dias 29 (ensaio aberto) e 30 de março de 2015. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

3- PROPOSTA N.º 552/2015 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DA SALA DO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D´ALMEIDA PARA A CERIMÓNIA DE ENTREGA DOS DIPLOMAS AOS ALUNOS DO QUADRO DE EXCELÊNCIA E QUADRO DE VALOR 2013/2014 DO AGRUPAMENTO DE ESCOLA DE MONTIJO. ----------
Considerando o pedido das Associações de Pais das escolas do Agrupamento de Escolas de Montijo (APEE da EB D. Pedro Varela, APaisCa da EB da Caneira, APEE da EB do Bairro da Liberdade, APEE da EB Ary dos Santos, APEE da Escola Luis de Camões) e da Direção do Agrupamento de Escolas de Montijo para a realização da Cerimónia de Entrega dos Diplomas aos Alunos do Quadro de Excelência e Quadro de Valor 2013/2014 do Agrupamento de Escolas de

Montijo no próximo dia 11 de abril de 2015, no Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida, às 15h30; ----------

Considerando que, com esta iniciativa, todas as associações de pais e encarregados de educação pretendem relevar a importância do reconhecimento do mérito dos estudantes do ensino público, e a valorização pessoal desses estudantes engrandecendo as escolas públicas que frequentam;

Considerando os custos da utilização e cedência deste equipamento no valor de **1.535,59€** acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor; ----------

Considerando a atual conjuntura económica que afeta de sobremaneira as instituições locais e o presente interesse na realização do evento no CTJA, como oferta cultural à população do concelho do Montijo, bem como a colaboração estrita entre as entidades envolvidas; ----------

Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) do número 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro *"Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças"*;

Considerando o estipulado no número 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual *"por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem beneficiar de isenção de taxas as pretensões de manifesto e relevante interesse público municipal"*; ----------

PROPONHO: ----------

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento do valor total da locação da sala do CTJA, com vista à realização da Cerimónia de Entrega dos Diplomas aos Alunos do Quadro de Excelência e Quadro de Valor 2013/2014 do Agrupamento de Escolas de Montijo, a decorrer no dia 11 de abril de 2015. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

4- PROPOSTA N.º 553/2015 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL N.º 1 PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO. ----------

A União Mutualista Nossa Senhora da Conceição - Centro Comunitário "Mais Cidadão", instituição particular de solidariedade social, com sede social na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, solicitou à Câmara Municipal a cedência e disponibilização do Pavilhão Municipal N.º 1, no dia 27 de março de 2015, sexta-feira, das 09h30 às 13h00 com vista à promoção e realização de um evento desportivo inserido no Programa de Férias da Páscoa. ----------

A entidade, mais solicitou a isenção do pagamento das tarifas devidas à Câmara Municipal, emergentes da locação do supra indicado Pavilhão Municipal, as quais se mostram previstas no artigo 8.º da Tabela Municipal de Tarifas, com esteio e fundamento no disposto nos artigos 4.º, n.º 2 do Regulamento Municipal de Tarifas. ----------

À iniciativa em apreço, consistente num Evento inserido no Programa de Férias da Páscoa, com crianças e jovens adolescentes inscritos no Centro Comunitário "Mais Cidadão", subjaz interesse público municipal, integrando o evento em causa um vasto conjunto de atividades desportivas. ----------

Os custos da utilização e cedência deste equipamento totalizam o valor de **91,72 €** acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor. ------

Considerando, e tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) do número 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro "apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças". ----------

Considerando ainda, o estipulado no número 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual "por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções". ----------

PROPONHO: ----------

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência e o pedido de isenção de pagamento de tarifas de utilização apresentado pela União Mutualista Nossa Senhora da Conceição - Centro Comunitário "Mais Cidadão", instituição particular de solidariedade social, relativo à locação do Pavilhão Municipal N.º 1, no dia 27 de março, sexta-feira, das 09h30 às 13h00, com vista à promoção e realização de um evento de cariz desportivo inserido no Programa de Férias.

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

5- PROPOSTA N.º 554/2015 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA AS VÁRIAS FESTAS POPULARES A REALIZAR POR TODO O CONCELHO DE MONTIJO EM 2015. ----------

Considerando que por todo o nosso Concelho se iniciam, a partir de maio, a realização de Festas Populares; ----------

Considerando que as Festas Populares e Romarias fazem parte da cultura popular do nosso País, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva e na identidade do nosso Povo; ----------

Considerando que as Festas Populares são um património cultural que, pelo seu valor próprio e intrínseco devem ser apoiadas de forma a fortalecer a nossa identidade coletiva; ----------

Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e), do número 2., do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência" e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)"; ----------

PROPONHO: ----------

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoios financeiros para a realização das Festas Populares do Concelho que abaixo se discriminam, para o ano de 2015: ----------

Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Sarilhos Grandes (Sarilhos Grandes)	2.000,00 €
Associação em Honra da Nossa Senhora da Atalaia (Festas da Atalaia)	5.000,00 €
Comissão de Festas de Canha (Canha)	2.500,00 €
Comissão de Festas de Pegões (Pegões)	2.500,00 €
Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural dos Foros do Trapo (Foros do Trapo)	700,00 €
Sociedade Recreativa das Figueiras (Figueiras)	700,00 €
Sociedade Recreativa de Pegões Velho (Santo Isidro de Pegões)	700,00 €
Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas (Taipadas)	700,00 €
TOTAL	**14.800,00 €**

2. Que a Câmara Municipal delibere também o assumir do pagamento dos licenciamentos e da Sociedade Portuguesa de Autores às referidas Festas Populares do Concelho; ----------

3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento n.º 818, 819, 820, 821,

822, 823, 824 e 825; ----------
4. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

VII – DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO ----------

1- PROPOSTA N.º 555/2015 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO. PROC.º: UCE-11/2014. ----------
Na sequência do meu despacho de 10/12/2014 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 13/11/2013, procedeu à vistoria ao edifício sito na Rua Cidade de Portalegre, n.º 25, em Montijo. ----------
Tendo sido notificado o Condomínio do imóvel, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência dos interessados, apresentou alegações tendo-se verificado que estas não acrescentam factos e/ou fundamentos passiveis de alterar o projeto de decisão. ----------
- Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ordenar, precedendo vistoria, a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético ou as que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. ----------
PROPONHO: ----------
1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. -------
2. Que a presente deliberação, bem como o auto de vistoria, sejam notificados ao condomínio **do edifício sito na Rua Cidade de Portalegre, garagem n.º 25, em Montijo.** ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. ----------

2- PROPOSTA N.º 556/2015 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À FIRMA PROPRIETÁRIA - PROC.º UCE-01/2015. ----------
Na sequência do meu despacho de 22/12/2014 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 15/05/2013, procedeu à vistoria do

edifício da Tóbom, na Praça da República, em Montijo. ----------
Tendo sido notificada a firma proprietária, nos termos dos artigos 100.° e 101.° do Código do Procedimento Administrativo, para audiência dos interessados, não apresentou alegações. ----------
- Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89.° e 90.° do Decreto-Lei n.° 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ordenar, precedendo vistoria, a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético ou as que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. ----------
PROPONHO: ----------
1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. -------
2. Que a presente deliberação, bem como o Auto de Vistoria, sejam notificados à firma proprietária. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que o edifício em causa apresenta um estado elevado de degradação, o que faz com que esteja classificado como "Mau". Existe, inclusivamente, risco de queda da fachada na via pública e colapso do edifício e por isso demonstrou-se preocupado com a segurança das pessoas. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que a determinação da classificação do edifício pressupôs uma avaliação técnica pelos serviços municipais competentes. E a proposta agora trazida à votação não será mais do que corroborar essa avaliação. Contudo, se o edifício entrar em colapso a Câmara Municipal acionará os meios necessários por forma a não colocar em risco a segurança das pessoas. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS, dois votos contra do PSD e duas abstenções da CDU. ----------

VIII - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA ----------

1- PROPOSTA N.° 557/2015 - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DOS FOROS DA BOAVISTA - CANHA - 2.ª FASE"; ACIONAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA. ----------
Considerando que: ----------

No dia 20 de setembro de 2005, foi celebrado um contrato de empreitada entre o Município do Montijo e a Pavia - Pavimentos e Vias, S.A., com vista à realização da empreitada de "Construção da Estrada dos Foros da Boavista - Canha - 2.ª Fase", pelo valor de 102.447,83 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. ----------

O contrato em questão resultou de um procedimento concursal limitado sem publicação de anúncio, tal como decorria do disposto no artigo 129.º a 132.º do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março. ----------

Com o procedimento de formação de contrato em questão foi prestada uma caução, através de garantia bancária autónoma à 1.ª solicitação emitida pelo Banco BPI, S.A. com o n.º 05/192/27966, no valor de 10.244,78 € (dez mil, duzentos e quarenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), correspondente a 10% (5+5) do valor da adjudicação para caução e reforço da empreitada. ----------

A consignação dos trabalhos ocorreu no dia 4 de outubro de 2005. ----------

A receção provisória dos trabalhos ocorreu no dia 12 de março de 2007. --------

Acontece que, tendo em conta os prazos de garantia da empreitada em questão, foi designado o dia 18 de setembro de 2012 para a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva e liberação de caução, tudo nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 227.º a 229.º do citado regime jurídico de empreitadas de obras públicas aprovado pelo já citado Decreto - Lei n.º 59/99, de 02 de março e aplicável *"in casu"* por força do disposto no artigo 16.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que determina que o Código dos Contratos Públicos apenas é aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos iniciados após a data da sua entrada em vigor e à execução dos contratos que revistam natureza de contrato administrativo celebrados na sequência de procedimentos de formação após essa data. -------

Em data posterior, apurou-se que a firma adjudicatária, Pavia - Pavimentos e Vias, S.A., se encontrava em processo de insolvência, tendo sido nomeado Administrador de Insolvência, o Dr. David Duque. ----------

Neste contexto, foi notificado o administrador de insolvência com vista à marcação da data para efeitos de realização da vistoria de receção definitiva. Cumpridas as formalidades legais, a vistoria em questão realizou-se no dia 18 de dezembro de 2012, concluindo o auto respetivo pela impossibilidade de receção definitiva da obra de acordo com o previsto no artigo 228.º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, considerando a existência de deficiências de construção a resolver no âmbito da garantia da empreitada, nomeadamente fissuração do pavimento em alguns locais da empreitada. -----

Até à presente data, as deficiências expressas no auto de vistoria não foram reparadas, tendo o Administrador de Insolvência informado de que não dispõe de meios para proceder à reparação das mesmas. ----------
Nessa sequência foi enviado orçamento para a realização dos trabalhos de reparação, ao Administrador de Insolvência. ----------
O Administrador de Insolvência deu a sua concordância à realização dos trabalhos de reparação e concordou com o acionamento da garantia bancária prestada com o n.º 05/192/27966, recorrendo-se a esse valor pecuniário para a realização dos trabalhos atinentes à reparação das deficiências de construção. ----------
PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: ----------
- O acionamento da garantia bancária autónoma à primeira solicitação com o n.º 05/192/27966, emitida pelo Banco BPI, S.A., tendo em vista a reparação das deficiências da obra verificadas e comprovadas em sede de vistoria. -------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. ----------

E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas vinte e três horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. ----------

E eu, Ana Rita Pereira Pinto ———, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. ----------

---------- **O Presidente da Câmara Municipal,** ----------

---------- Nuno Ribeiro Canta ----------

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.